



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### CHEFIA DO GOVERNO:

##### *Gabinete do Primeiro-Ministro:*

##### **Despacho n° 7/2013:**

Cria a equipa técnica multidisciplinar para apoiar o processo de credenciação dos documentos de viagem, passaportes e títulos de residência, garantindo o suporte técnico e apresentando propostas de implementação do respectivo sistema. .... 765

##### *Direcção-Geral da Administração Pública:*

##### **Extracto de despacho n° 845/2013:**

Concede aposentação a Domingos Sacrossantos Fernandes Silva, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos. .... 765

##### **Extracto de despacho n° 846/2013:**

Concede aposentação a António Ludgero Correia, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas..... 765

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE:

##### *Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

##### **Extracto de despacho n° 847/2013:**

Nomeia Airton Sousa Fonseca, enfermeiro geral, definitivamente no cargo. .... 765

#### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:

##### *Direcção Nacional da Polícia Nacional:*

##### **Comunicação n° 23/2013:**

Comunica que Victorino Costa Inocêncio, apresentou ao serviço após o cumprimento da pena disciplinar. .... 766

##### **Rectificação n° 99/2013:**

Rectifica o despacho, referente a licença concedida ao agente da Polícia Nacional, José Jorge Martins Nunes. .... 766

	<p><b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:</b></p> <p><i>Direcção-Geral da Administração:</i></p> <p><b>Extracto de despacho nº 848/2013:</b></p> <p>Denuncia o contrato de Euridice Duarte dos Santos Lima, psicóloga, ora desempenhando as funções na Cadeia Central de São Vicente..... 766</p> <p><b>Extracto de despacho conjunto nº 849/2013:</b></p> <p>Concede licença sem vencimento a Rita Maria Tavares Freire Landim Silva, do quadro de pessoal oficial ajudante dos Registos, Notariado e Identificação Civil..... 766</p> <p><b>MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA:</b></p> <p><i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p><b>Extracto de despacho nº 850/2013:</b></p> <p>Contrata, Helena Augusta Almeida Fontes, para exercer funções de jurista no Gabinete do Ministro do Turismo, Indústria e Energia..... 766</p>
<b>PARTE D</b>	<p><b>PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA:</b></p> <p><i>Conselho Superior do Ministério Público:</i></p> <p><b>Deliberação nº 23/2013:</b></p> <p>Concede licença sem vencimento ao Dr. Manuel do Espírito Santo Semedo dos Reis, Procurador da República em exercício de funções na Comarca da Praia..... 766</p>
<b>PARTE E</b>	<p><b>INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS DE CABO VERDE:</b></p> <p><i>Conselho Gestor:</i></p> <p><b>Deliberação n.º 05/2013:</b></p> <p>Approva a Credenciação da Entidade de Certificação Raiz de Cabo Verde..... 767</p> <p><b>UNIVERSIDADE DE CABO VERDE:</b></p> <p><i>Reitoria:</i></p> <p><b>Aviso nº 10/2013:</b></p> <p>Torna público o despacho de acreditação e entrada em funcionamento dos cursos de estudos superiores profissionalizantes do secretariado, de gestão da segurança turística e de manutenção e mecânica auto..... 767</p>
<b>PARTE G</b>	<p><b>MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE:</b></p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p><b>Despacho nº 851/2013:</b></p> <p>Concede licença sem vencimento a Manuel António de Pina Barros, assistente administrativo do quadro privativo da Câmara Municipal..... 768</p> <p><b>MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO:</b></p> <p><i>Assembleia Municipal:</i></p> <p><b>Deliberação nº 07/2012:</b></p> <p>Approva o Orçamento do Município de São Salvador do Mundo para o ano 2013..... 768</p>
<b>PARTE II</b>	<p><b>MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:</b></p> <p><i>Direcção Nacional da Polícia Nacional:</i></p> <p><b>Anúncio de concurso nº 25/2013:</b></p> <p>Torna público o concurso interno para promoção a 2.º subchefe da Polícia Nacional..... 779</p> <p><b>Anúncio de concurso nº 26/2013:</b></p> <p>Torna público um concurso interno para transição a 2.º subchefe da Polícia Nacional..... 781</p>

**PARTE C****CHEFIA DO GOVERNO****Gabinete do Primeiro-Ministro****Despacho nº 7/2013**

O processo de credenciação dos documentos de viagem, passaporte e títulos de residência é de natureza complexa e urgente. Ele constitui um elemento estratégico da consolidação da segurança desses documentos para a identificação e a mobilidade dos cabo-verdianos e dos estrangeiros residentes em Cabo Verde, bem como para a modernização e melhoria da competitividade do país.

A complexidade e a urgência do processo de credenciação impõem a simplificação de procedimentos, tendo subjacente a inovação tecnológica, sem pôr em causa a segurança do sistema.

Considerando a necessidade de garantir um processo de credenciação de documentos, de forma articulada e integrada numa visão global, convergente e harmonizada com as melhores práticas internacionais, determino:

1. A criação da equipa técnica multidisciplinar para apoiar o processo de credenciação dos documentos de viagem, passaporte e títulos de residência, garantindo o suporte técnico e apresentando propostas de implementação do respectivo sistema.

2. A equipa técnica é composta por um representante das seguintes entidades:

- a) Núcleo Operacional para a Sociedade de Informação, que a coordena;
  - b) Agência Nacional das Comunicações;
  - c) Casa do Cidadão;
  - d) Direcção de Estrangeiros e Fronteiras, da Polícia Nacional;
- indicados pelos respectivos órgãos máximos.

3. A equipa técnica articula-se com todos os intervenientes envolvidos no processo de credenciação, alinhando e convergindo todas as intervenções dos mesmos para o objectivo comum e final.

4. Todas as entidades e instituições envolvidas no processo de credenciação devem criar todas as condições necessárias à realização dos objectivos estabelecidos e colaborar no desempenho das tarefas da equipa técnica.

5. A constituição da equipa técnica não representa qualquer acréscimo de despesas dos serviços para além das constantes nos respectivos orçamentos.

6. A equipa técnica tem a duração necessária à conclusão dos objectivos propostos.

7. A equipa técnica entra imediatamente em funções.

Cumpra-se.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 16 de Agosto de 2013.  
— O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Direcção-Geral da Administração Pública**

**Extracto de despacho nº 845/2013** – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 13 de Junho de 2013:

Domingos Sacrossantos Fernandes Silva, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão B do quadro de pessoal do

Ministério de Educação e Desportos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.073.952\$00 (um milhão e setenta e três mil novecentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 9 de Julho de 2013 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos.

O montante em dívida no valor de 113.233\$00 (cento e treze mil duzentos e trinta e três escudos), poderá ser amortizado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.517\$00 e as restantes de 2.517\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Agosto de 2013).

**Extracto de despacho nº 846/2013** – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 3 de Julho de 2013:

António Ludgero Correia, inspector aduaneiro principal, referência 16, escalão D, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 2.471.844\$00 (dois milhões quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Agosto de 2013)

As despesas têm cabimento no Capítulo 35.20, Divisão 4º, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direcção Geral da Administração Pública, na Praia, aos 19 de Agosto de 2013. – A Directora Geral, *Carmelita Salomé Santos*.

—o—

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extracto do despacho nº 847/2013** – Da Directora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, por delegação de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 14 de Agosto de 2013:

Airton Sousa Fonseca, enfermeiro geral, escalão V, índice 100, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, nomeado definitivamente no referido cargo nos termos do nº 1 do artigo 13º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 16 de Agosto de 2013. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção Nacional da Polícia Nacional

#### Comunicação n.º 23/2013

Comunica-se que Victorino Costa Inocencio, agente de 2ª classe da Polícia Nacional, efectivo do Comando Regional de São Vicente, apresentou ao serviço no dia 15 de Junho do corrente, a pós o cumprimento da pena disciplinar de 90 (noventa) dias de suspensão, conforme o despacho n.º 08/GDN/2013, de 8 de Março, do DNPN.

#### Rectificação n.º 99/2013

Por ter sido publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série, n.º 40, de 29 de Junho, o despacho n.º 027/GDN/2013, referente a licença de 30 dias concedida ao agente da Polícia Nacional, José Jorge Martins Nunes, rectifica-se:

Onde se lê:

Extracto de despacho de S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna de 4 de Julho de 2013;

Deve-se ler:

Extracto de despacho de S. Ex.ª o Director Nacional da Polícia Nacional, da Administração Interna de 9 de Julho de 2013.

Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional, na Praia, aos 6 de Agosto de 2013. – O Chefe da Divisão, *Manuel Correia Cabral*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto do despacho n.º 848/2013** – De S. Ex.ª o Ministro da Justiça:

De 16 de Julho de 2013:

Euridice Duarte dos Santos Lima, psicóloga, ora desempenhando as funções na Cadeia Central de São Vicente, em regime de contrato de avença, denunciada o respectivo contrato, ao abrigo do disposto nos artigos 32º, 33º e 34º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos imediatos.

**Extracto de despacho conjunto n.º 849/2013** – De S. Ex.ª o Ministro da Justiça e S. Ex.ª o Ministro de Relações Exteriores:

De 16 de Julho de 2013:

Rita Maria Tavares Freire Landim Silva, oficial 4º ajudante referência 1, escalão A, do quadro de pessoal oficial ajudante dos Registos, Notariado e Identificação Civil, colocada na Conservatória do Registo Predial da Praia, concedida licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do artigo 55º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o artigo 66º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 27/2009, de 27 de Julho, com efeito a partir de 1 de Agosto de 2013.

Direcção de Serviço de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 8 de Agosto de 2013. – O Director de Serviço, *Filipe Carvalho*.

—oço—

## MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho n.º 850/2013** – De S. Ex.ª o Ministro do Turismo, Indústria e Energia:

De 22 de Março de 2013:

Helena Augusta Almeida Fontes, licenciado em direito é contratado para exercer funções de jurista avençado, referência 15, escalão A, em regime de emprego, do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, no Gabinete do Ministro, nos termos da alínea a) do n.º 3 e do n.º 1 do artigo 24º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa resultante terá cabimento na dotação orçamental inscrito na rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal contratado, no Gabinete do Ministro, do Ministério do Turismo, Indústria e Energia. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Agosto de 2013).

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, na Praia, aos 20 de Agosto de 2013. – A Directora, *Juliana Carvalho*.

## PARTE D

### PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

#### Conselho Superior do Ministério Público

##### Deliberação n.º 23/2013

1. O Dr. Manuel do Espírito Santo Semedo dos Reis, Procurador da República em exercício de funções na Comarca da Praia, pede licença sem vencimento por um período de um ano.

Para tanto, alega “razões de ordem pessoal e familiar”. Fundamenta o pedido no disposto no artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Maio, aplicável ex vi do artigo 127º do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público (EMMP), aprovado pela Lei n.º 2/VII/2011, de 20 de Junho.

Cumpra apreciar e decidir.

2. Resulta do artigo 48º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Maio aplicável aos Magistrados do Ministério Público ex vi do artigo 127º do EMMP — que os magistrados podem requerer licença sem vencimento pelo período de um ano, renovável até ao limite de três anos.

Do processo individual do requerente resulta que o mesmo foi nomeado, definitivamente, por deliberação deste Conselho, de 25 de

Novembro de 2005, para exercer o cargo de Procurador da República de 3ª Classe, e que foi empossado no cargo em 15 de Novembro de 2005.

Sendo magistrado do Ministério Público há mais de sete anos, o requerente preenche o requisito imposto pela norma contida no artigo 48º, n.º 1, do mencionado Decreto-Lei n.º 3/2010, para a concessão de licença sem vencimento pelo período de um ano.

3. Nesta conformidade, no uso da competência conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 37º da Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), aprovada pela Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, ao abrigo do disposto no 48º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Maio - aplicável aos Magistrados do Ministério Público ex vi do artigo 127º do EMMP -, delibera o Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, conceder licença sem vencimento por um período de um (1) ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2013, ao Dr. Manuel do Espírito Santo Semedo dos Reis, Procurador da República em exercício de funções na Comarca da Praia.

Notifique-se e Publique-se.

Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 31 de Julho de 2013. – O Presidente, *Júlio César Martins Tavares*.

**PARTE E****INFRAESTRUTURA DE CHAVES  
PÚBLICAS DE CABO VERDE****Conselho Gestor****Deliberação n.º 05/2013****De 22 de Julho de 2013**

Considerando que a alínea *b*) do artigo 4º do Decreto-Lei nº 44/2009, de 9 de Novembro, que dispõe sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas de Cabo Verde (ICP-CV) e fixa as competências do seu Conselho Gestor, dentre elas, a de Garantir que as declarações de práticas de certificação da Entidade de Certificação Raiz de Cabo Verde (ECR-CV), esteja em conformidade com a política de certificação da ICP-CV e no uso de suas atribuições de aferição da conformidade dos procedimentos seguidos pelas entidades de certificação com as políticas e práticas aprovadas no âmbito da ICP-CV, conferidas pela alínea *d*) do referido artigo, e de acordo com o competente relatório final dos representantes deste Conselho Gestor na Auditoria Pré Operacional à ECR-CV, que dá indicações para a credenciação desta Entidade.

O Conselho Gestor da ICP-CV, na sua reunião ordinária do dia 15 de Julho de 2013, no âmbito das atribuições e competências, determina o seguinte:

Artigo 1.º

**Aprovação**

É aprovada a Credenciação da Entidade de Certificação Raiz de Cabo Verde, conferindo a esta entidade poderes para geração do seu par de chaves assimétricas e emissão do seu Certificado Auto-Assinado.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Infraestrutura de Chaves Públicas de Cabo Verde, na Praia, aos 22 de Julho de 2013. – O Presidente do Conselho Gestor, *Jorge Homero Tolentino Araújo*.

**UNIVERSIDADE DE CABO VERDE****Reitoria****Aviso nº 10/2013**

Nos termos das disposições combinadas do nº 7 do artigo 53º do Decreto-Lei nº 20/2012, de 19 de Julho, e do artigo 77º do Decreto-Lei nº 22/2012, de 7 de Agosto, torna-se público que, por despacho de 18 de Junho de 2013, de Sua Excelência o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação, foram acreditados e autorizados a funcionar, a partir do ano lectivo 2012/2013, na Universidade de Cabo Verde, os seguintes Cursos de Estudos Superiores Profissionalizantes (CESP):

**1. Curso de Estudos Superiores Profissionalizantes (CESP) do Secretariado.**

- 1.1. Unidade Orgânica: Escola de Negócios e Governação
- 1.2. Diploma conferido: Diploma de Estudos Superiores Profissionalizantes/Formação Profissional de Nível V;
- 1.3. Duração: 16 a 24 meses;
- 1.4. Plano de Estudos:

Componente Científica Geral	AD	T	TP	P	CHT	HEA
Técnicas de Expressão Oral e Escrita I	LLC	2		2	60	30
Gestão das Organizações	EGA	2		2	60	30
Inglês I	LLC	2		2	60	30
Francês I	LLC	2		2	60	30
Contabilidade Geral	EGA	2		2	60	30
Fundamentos de Economia	EGA	2		2	60	30
					360	180

Componente Tecnológica	AD	T	TP	P	CHT	HEA
Técnicas de Expressão Oral e Escrita II	LLC	2		2	60	30
Inglês II	LLC	2		2	60	30
Francês II	LLC	2		2	60	30
Informática I	IMC	2		2	60	30
Informática II	IMC	2		2	60	30
Técnicas de Secretariado I	EGA	2		2	60	30
Técnicas de Secretariado II	EGA	2		2	60	30
Práticas Administrativas	EGA	2		2	60	30
Gestão de Pessoas	EGA	2		2	60	30
Técnicas de Documentação e Arquivo	EGA	2		2	60	30
Protocolo e Gestão de Eventos	EGA	2		2	60	30
Análise de Dados	CEX	2		2	60	30
Inglês Técnico aplicado a Comunicação	LLC	2		2	60	30
Ética e Deontologia Profissional	CSH	2		2	60	30
Direito Administrativo	CSH	2		2	60	30
Comunicação Organizacional	EGA	2		2	60	30
Gestão de Conflitos	EGA	2		2	30	15
Processo Decisório	EGA	2		2	30	15
					1020	510
Componente de Formação em Contexto de Trabalho	AD	T	TP	P	CHT	HEA
Estágio em Contexto Profissional				40	400	400
					1780	910

**2. Curso de Estudos Superiores Profissionalizantes (CESP) de Gestão da Segurança Turística**

- 2.1. Unidade Orgânica: Escola de Negócios e Governação
- 2.2. Diploma conferido: Diploma de Estudos Superiores Profissionalizantes/Formação Profissional de Nível V
- 2.3. Duração: 16 a 24 meses
- 2.4. Plano de Estudos:

Componente Científica Geral	AD	T	TP	P	CHT	HEA
Língua Portuguesa I	LLC	2	2		40	20
Língua Inglesa I	LLC	2	2		40	20
Língua Francesa I	LLC	2	2		40	20
TIC	IMM	2	2		30	15
Empreendedorismo	EGA	2	2		30	15
Introdução à Gestão	LLC	2	2		45	22,5
Ética, Deontologia e Responsabilidade Social	CHS	2	2		45	22,5
Introdução à Estatística e Probabilidades	CEX	2	2	2	40	20
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	CHS	2	2		60	30
					370	185

Componente Tecnológica	AD	T	TP	P	CHT	HEA
Língua Portuguesa II	LLC	2	2		40	20
Turismo I	EGA	2	2		40	20
Geografia do Turismo Cabo-Verdiano	GCT	2	2		45	22,5
Língua Inglesa II	LLC	2	2		40	20
Língua Francesa II	LLC	2	2		40	20
Turismo II: Roteiros Turísticos; Transporte e Hospedagem e Meio Ambiente	EGA	2	2		120	60
Gestão da Qualidade em Serviço Turístico	EGA	2	2		70	35
Métodos e Técnicas de Guia Turístico	EGA	2	2		60	30

Antropologia das Diferenças	CHS	2	2		30	15
Esfera pública, Ética, Direitos Humanos e Mediação Social	CHS	2	2		45	22,5
Estado e Gestão Participativa de Defesa Social	CHS	2	2		45	22,5
Riscos, Ameaças e Prevenção	CHS	2	2		45	22,5
Prevenção de acidentes e suporte básico de vida	CHS	2	2		40	20
Negociação, Mediação e Resolução de Conflitos	CHS	2	2		80	40
					740	370
<b>Componente de Formação em Contexto de Trabalho</b>	<b>AD</b>	<b>T</b>	<b>TP</b>	<b>P</b>	<b>CHT</b>	<b>HEA</b>
Estágio em Contexto Profissional				8	540	540
					1650	1095

**Disciplinas opcionais**

	AD	T	TP	P	CHT	HEA
Língua Italiana	LLC	2	2		40	20
Língua Espanhola	LLC	2	2		40	20

**3. Curso de Estudos Superiores Profissionalizantes (CESP) de Manutenção e Mecânica Auto**

3.1. Unidade Orgânica: Departamento de Engenharias e Ciências do Mar

3.2. Diploma conferido: Diploma de Estudos Superiores Profissionalizantes/Formação Profissional de Nível V;

3.3. Duração: 16 a 24 meses;

3.4. Plano de Estudos:

Componente Científica Geral	AD	T	TP	P	CHT	HEA
Técnica de Expressão Oral e Escrita	LLC	2		2	40	20
Inglês Técnico	LLC	2		2	40	20
Matemática	CEX	2		2	48	30
Tecnologias de Informação e Comunicação	IMC	2		2	40	20
Empreendedorismo	EGA	2		2	30	15
					198	105

Componente Tecnológica	AD	T	TP	P	CHT	HEA
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	EME	2	2		40	20
Informática	IMC	3		2	90	45
Metrologia e Instrumentação Electrónica	EME	3		2	75	37,5
Desenho Assistido por Computador	EME	2		2	60	30
Sistemas Auxiliares dos Veículos	EME	2	2	2	90	45
Electricidade e Electrónica	EME	2		2	60	30
Electrónica de Automóvel	EME	3		2	75	37,5
Injeção Electrónica Gasolina - Common Rail	EME	2	2		60	30
Motores Gasolina - Diesel	EME	3	2		80	40
Economia e Gestão	EGA	2	2		60	30
Organização da Manutenção	EME	2	2		40	20
Introdução ao Can BUS	EME	2	2		35	20
Organização Oficial	EME	3			15	10
					780	395
<b>Componente de Formação em Contexto de Trabalho</b>	<b>AD</b>	<b>T</b>	<b>TP</b>	<b>P</b>	<b>CHT</b>	<b>HEA</b>
Estágio em Contexto Profissional				40	540	540
					1518	1040

**Legenda:**

AD – Área disciplinar; T - Componente teórica semanal em horas; TP - Componente teórico-prática semanal em horas; P - Componente prática semanal em horas; CHT - Carga horária total por semestre; HEA – Hora de Estudo Autónomo. CEX – Ciências Exactas; EME – Engenharia Mecânica, Electricidade, Energias e afins; IMC – Informática, Multimédia e Tecnologias da Comunicação; ACC - Arquitectura e Construção Civil; CBS – Ciências Biológicas, Biologia Marinha e afins; LLC – línguas e Literaturas, GCT – Geografia e Ciências da Terra; CHS – Ciências Humanas e Sociais; EGA – Economia, Gestão, Finanças e Administração.

Reitoria da Universidade de Cabo Verde, na Praia, aos 7 de Agosto de 2013. – A Administradora-Geral, *Elizabeth Coutinho*.

**PARTE G****MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE**

Artigo 1º

**(Aprovação)**

É aprovado o Orçamento do Município de São Salvador do Mundo para o ano 2013, anexo à presente resolução, dela fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais.

Artigo 2º

**(Entrada em vigor)**

A presente deliberação entra imediatamente em vigor e os seus efeitos produzem-se a partir de 1 de Janeiro de 2013.

Vista e aprovada em Assembleia.

Publique-se

Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo. – O Presidente, *Pedro Moreno Brito*.

**Câmara Municipal**

**Extracto despacho nº 851/2013** – De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de São Filipe:

De 1 de Junho de 2013:

Manuel António de Pina Barros, assistente administrativo do quadro privativo da Câmara Municipal referência 6, escalão E, foi concedido a licença sem vencimento de 90 dias, de conformidade com o Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeito a partir de 4 de Junho de 2013.

Câmara Municipal de São Filipe, aos 17 de Junho de 2013. – O Secretário Municipal, *José Pedro Gonçalves*.

—oço—

**MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO****Assembleia Municipal****Deliberação nº 07/2012**

Ao abrigo do disposto na alínea b), do nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, a Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo Delibera o seguinte:

## Receitas Correntes e de Capital do Município, especificado segundo uma classificação económica e orgânica

Código	Designação	Administração Directa	Fundo de Serviços Autonomos	Total	Investimentos	Total Geral
<b>01.</b>	<b>Receitas</b>	<b>120.400.000,00</b>	<b>10.078.252,96</b>	<b>130.478.252,96</b>	<b>42.000.000,00</b>	<b>172.478.252,96</b>
<b>01.01</b>	<b>Impostos</b>	<b>2.510.000,00</b>	-	<b>2.510.000,00</b>	-	<b>2.510.000,00</b>
01.01.03	Imposto sobre Património	1.500.000,00	-	1.500.000,00	-	1.500.000,00
01.01.03.01	Imposto Único sobre Património	1.500.000,00	-	1.500.000,00	-	1.500.000,00
01.01.03.01.01	Pessoas Singulares	1.500.000,00	-	1.500.000,00	-	1.500.000,00
01.01.04	Impostos Sobre Bens e Serviços	900.000,00	-	900.000,00	-	900.000,00
01.01.04.04	Impostos Diversos Sobre serviços	100.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00
01.01.04.04.09	Outros Diversos	100.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00
01.01.04.05	Outros Impostos	700.000,00	-	700.000,00	-	700.000,00
01.01.04.05.01	Impostos de Circulação de Veículos Automóveis	700.000,00	-	700.000,00	-	700.000,00
01.01.04.06	Outros Impostos Diversos Sobre Bens e Serviços	100.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00
01.01.06	Outros Impostos	110.000,00	-	110.000,00	-	110.000,00
01.01.06.01	Imposto de Selo	110.000,00	-	110.000,00	-	110.000,00
01.01.06.01.01	Outros	110.000,00	-	110.000,00	-	110.000,00
<b>01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>9.500.000,00</b>	-	<b>9.500.000,00</b>	-	<b>9.500.000,00</b>
01.02.01	Contribuições Para Segurança Social	9.500.000,00	-	9.500.000,00	-	9.500.000,00
01.02.01.03	Contribuições para Providencia Social	6.000.000,00	-	6.000.000,00	-	6.000.000,00
01.02.01.09	Outras contribuições	3.500.000,00	-	3.500.000,00	-	3.500.000,00
<b>01.03</b>	<b>Tranferencias</b>	<b>96.700.000,00</b>	-	<b>96.700.000,00</b>	<b>42.000.000,00</b>	<b>138.700.000,00</b>
01.03.01	Do Governos Estrangeiros	3.200.000,00	-	3.200.000,00	515.909,00	3.715.909,00
01.03.01.01	Correntes	1.100.000,00	-	1.100.000,00	515.909,00	1.615.909,00
01.03.01.01.03	Donativos Directos	1.000.000,00	-	1.000.000,00	515.909,00	1.515.909,00
01.03.01.01.09	Outras	100.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00
01.03.01.02	Capital	2.100.000,00	-	2.100.000,00	-	2.100.000,00
01.03.01.02.03	Donativos Directos	2.000.000,00	-	2.000.000,00	-	2.000.000,00
01.03.01.02.09	Outras	100.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00
01.03.02	De Organizações Internacionais	3.000.000,00	-	3.000.000,00	18.880.000,00	21.880.000,00
01.03.02.01	Correntes	-	-	-	18.880.000,00	18.880.000,00
01.03.02.01.09	Outras	-	-	-	18.880.000,00	18.880.000,00
01.03.02.02	Capital	3.000.000,00	-	3.000.000,00	-	3.000.000,00
01.03.02.02.03	Donativos Directos	3.000.000,00	-	3.000.000,00	-	3.000.000,00
01.03.03	Das Administrações Públicas	90.500.000,00	-	90.500.000,00	22.604.091,00	113.104.091,00
01.03.03.01	Correntes	90.500.000,00	-	90.500.000,00	22.604.091,00	113.104.091,00
01.03.03.01.01	Administração Central	90.000.000,00	-	90.000.000,00	22.604.091,00	112.604.091,00
01.03.03.01.02	Administração Local	500.000,00	-	500.000,00	-	500.000,00
<b>01.04</b>	<b>Outras Receitas</b>	<b>11.690.000,00</b>	<b>10.078.252,96</b>	<b>21.768.252,96</b>	-	<b>21.768.252,96</b>
01.04.01	Rendimentos de Propriedade	550.000,00	-	550.000,00	-	550.000,00
01.04.01.05	Rendas	550.000,00	-	550.000,00	-	550.000,00
01.04.01.05.07	Outras Rendas	450.000,00	-	450.000,00	-	450.000,00
01.04.01.05.09	Outros Rendimentos de Propriedades	100.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00
01.04.02	Vendas De Bens e Serviços	7.570.000,00	10.078.252,96	17.648.252,96	-	17.648.252,96
01.04.02.01	Vendas de Bens Correntes	4.500.000,00	9.744.412,96	14.244.412,96	-	14.244.412,96
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	-	18.000,00	18.000,00	-	18.000,00
01.04.02.01.07	Venda de água	-	9.131.412,96	9.131.412,96	-	9.131.412,96
01.04.02.01.09	Outras	4.500.000,00	595.000,00	5.095.000,00	-	5.095.000,00
01.04.02.02	Taxa de Prestação de serviços	2.870.000,00	333.840,00	3.203.840,00	-	3.203.840,00
01.04.02.02.01	Prestação de Serviços	2.870.000,00	333.840,00	3.203.840,00	-	3.203.840,00
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de Serviços de Comércio	200.000,00	-	200.000,00	-	200.000,00
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de Serviços de Secretaria	200.000,00	-	200.000,00	-	200.000,00
01.04.02.02.01.01.00	Taxa de Licenças de Loteamento, De Execução de obras de Particulares, da Utilização da via Pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	300.000,00	-	300.000,00	-	300.000,00
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	200.000,00	-	200.000,00	-	200.000,00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitário das instalações	20.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recintos públicos	150.000,00	-	150.000,00	-	150.000,00
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	150.000,00	-	150.000,00	-	150.000,00

01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	60.000,00	-	60.000,00		60.000,00
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	100.000,00	-	100.000,00		100.000,00
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	20.000,00	-	20.000,00		20.000,00
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidade orgânica, funcionários ou agentes municipais	1.250.000,00	-	1.250.000,00		1.250.000,00
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	70.000,00	-	70.000,00		70.000,00
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	100.000,00	-	100.000,00		100.000,00
01.04.02.02.01.03.09	Outras taxas	-	333.840,00	333.840,00		333.840,00
<b>01.04.02.04</b>	<b>Emolumentos pessoais</b>	<b>200.000,00</b>	<b>-</b>	<b>200.000,00</b>	<b>-</b>	<b>200.000,00</b>
01.04.02.04.09	Serviços Diversos	200.000,00	-	200.000,00		200.000,00
<b>01.04.03</b>	<b>Multas e outras Penalidades</b>	<b>370.000,00</b>	<b>-</b>	<b>370.000,00</b>	<b>-</b>	<b>370.000,00</b>
01.04.03.04	Taxa de Relaxe	50.000,00	-	50.000,00		50.000,00
01.04.03.05	Multa por infracções ao código de Posturas Municipais	100.000,00	-	100.000,00		100.000,00
01.04.03.06	Juros de Mora	200.000,00	-	200.000,00		200.000,00
01.04.03.07	Multas e outras Penalidades	20.000,00	-	20.000,00		20.000,00
<b>01.04.04</b>	<b>Outras transferências</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>3.000.000,00</b>
01.04.04.01	Correntes	3.000.000,00	-	3.000.000,00		3.000.000,00
<b>01.04.05</b>	<b>Outras Receitas Diversas e não especificadas</b>	<b>200.000,00</b>	<b>-</b>	<b>200.000,00</b>	<b>-</b>	<b>200.000,00</b>
01.04.05.02	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	200.000,00	-	200.000,00		200.000,00

**MAPA-II orçamento de despesas de funcionamento e de investimento do município segundo uma classificação económica e orgânica**

Código	Designação de Despesas	(Valor em Escudos CV)										
		Orgânica							Serviço Autónomo	Investimentos	Total	Peso no Orc. de Funcionamento
		Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Economia Adm. E Finanças	Gabinete Técnico	Ed. Form.D.Com	Juventude Cultur e Desporto					
02.01	Despesas com pessoal	3.316.000,00	17.720.000,00	14.832.200,00	7.751.000,00	26.688.680,00	5.534.784,00	3.257.465,00		79.100.741,00	45,9%	
02.01.01	Remuneração certas e Permanentes	3.306.000,00	17.700.612,00	11.715.200,00	7.551.000,00	26.338.680,00	5.524.784,00	3.020.729,00		75.157.005,00	43,6%	
02.01.01.01	Remuneração e Abonos	2.410.000,00	14.825.812,00	8.364.000,00	7.039.000,00	24.641.800,00	5.052.904,00	2.614.104,00		64.947.620,00	37,7%	
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	-	6.760.812,00	-	-	1.468.800,00	1.468.800,00	-		9.698.412,00	5,6%	
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	-	2.371.000,00	5.100.000,00	3.957.000,00	2.773.000,00	-	2.614.104,00		16.815.104,00	9,7%	
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	2.410.000,00	5.694.000,00	3.264.000,00	3.082.000,00	20.400.000,00	3.584.104,00	-		38.434.104,00	22,3%	
02.01.01.02	Abono variáveis ou eventuais	726.000,00	1.834.800,00	3.001.200,00	300.000,00	846.880,00	381.880,00	406.625,00		7.497.385,00	4,3%	
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	-	500.000,00	2.069.200,00	-	146.880,00	146.880,00	-		2.862.960,00	1,7%	
02.01.01.02.03	Despesas de Representação	50.000,00	244.800,00	-	-	50.000,00	60.000,00	36.000,00		440.800,00	0,3%	
02.01.01.02.04	Gratificação eventuais	550.000,00	240.000,00	-	-	-	-	45.000,00		835.000,00	0,5%	
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	76.000,00	250.000,00	132.000,00	200.000,00	350.000,00	75.000,00	145.000,00		1.228.000,00	0,7%	
02.01.01.02.06	Alimentação e Alojamento	-	400.000,00	-	-	-	-	45.625,00		445.625,00	0,3%	
02.01.01.02.07	Formação	50.000,00	200.000,00	800.000,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	60.000,00		1.610.000,00	0,9%	
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	-	-	-	-	-	-	75.000,00		75.000,00	0,0%	
02.01.01.03	Dotação provisional	170.000,00	1.040.000,00	350.000,00	212.000,00	850.000,00	90.000,00	-		2.712.000,00	1,6%	
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	80.000,00	440.000,00	250.000,00	212.000,00	700.000,00	90.000,00	-		1.772.000,00	1,0%	
02.01.01.03.02	Recrutamento e nomeações	90.000,00	-	100.000,00	-	150.000,00	-	-		340.000,00	0,2%	
02.01.01.03.04	Reclassificações	-	600.000,00	-	-	-	-	-		600.000,00	0,3%	
02.01.02	Segurança Social	10.000,00	20.000,00	3.117.000,00	200.000,00	350.000,00	10.000,00	236.736,00		3.943.736,00	2,3%	
02.01.02.01	Segurança Social dos agentes do estado	10.000,00	20.000,00	3.117.000,00	200.000,00	350.000,00	10.000,00	236.736,00		3.943.736,00	2,3%	
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança Social	-	20.000,00	3.000.000,00	-	-	-	205.536,00		3.225.536,00	1,9%	
02.01.02.01.03	Abonos de família	10.000,00	-	17.000,00	100.000,00	300.000,00	10.000,00	31.200,00		468.200,00	0,3%	
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	-	-	100.000,00	50.000,00	50.000,00	-	-		200.000,00	0,1%	



02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	0,0%	
02.02	Aquisição de bens e serviços	675.000,00	288.7000,00	13.340.000,00	1.960.000,00	1.232.000,00	540.000,00	6.599.787,96	27.233.787,96	15,8%	
02.02.01	Aquisição de bens	105.000,00	210.000,00	7.040.000,00	310.000,00	150.000,00	100.000,00	2.535.000,00	10.450.000,00	6,1%	
02.02.01.00.04	Roupas, vestuários e calçados	-	50.000,00	230.000,00	-	-	-	-	280.000,00	0,2%	
02.02.01.00.05	Material de escritório	-	-	1.000.000,00	-	-	-	225.000,00	1.225.000,00	0,7%	
02.02.01.01.00	Livros e documentação técnicas	30.000,00	50.000,00	100.000,00	60.000,00	-	-	-	240.000,00	0,1%	
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	15.000,00	100.000,00	250.000,00	100.000,00	150.000,00	-	-	615.000,00	0,4%	
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	-	-	5.000.000,00	-	-	-	2.000.000,00	7.000.000,00	4,1%	
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	-	-	300.000,00	-	-	-	45.000,00	345.000,00	0,2%	
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00	-	-	105.000,00	185.000,00	0,1%	
02.02.01.01.09	Outros bens	50.000,00	-	150.000,00	100.000,00	-	100.000,00	160.000,00	560.000,00	0,3%	
02.02.02	Aquisição de serviços	570.000,00	2.677.000,00	6.300.000,00	1.650.000,00	1.082.000,00	440.000,00	4.064.787,96	16.783.787,96	9,7%	
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	-	-	100.000,00	-	170.000,00	-	120.000,00	390.000,00	0,2%	
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	150.000,00	600.000,00	-	1.000.000,00	200.000,00	210.000,00	552.687,96	2.712.687,96	1,6%	
02.02.02.00.03	Comunicações	-	-	3.000.000,00	-	-	-	68.000,00	3.068.000,00	1,8%	
02.02.02.00.04	Transportes	50.000,00	62.000,00	970.000,00	-	150.000,00	120.000,00	25.000,00	1.377.000,00	0,8%	
02.02.02.00.05	Água	10.000,00	15.000,00	20.000,00	-	12.000,00	-	3.000,00	60.000,00	0,0%	
02.02.02.00.06	Energia elétrica	-	-	1.200.000,00	-	-	-	-	1.200.000,00	0,7%	
02.02.02.00.07	Publicidades e propagandas	-	-	250.000,00	100.000,00	60.000,00	-	20.000,00	430.000,00	0,2%	
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	-	-	-	-	-	-	180.000,00	180.000,00	0,1%	
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	260.000,00	1.300.000,00	200.000,00	300.000,00	320.000,00	60.000,00	97.100,00	2.537.100,00	1,5%	
02.02.02.01.02	Honorários	-	-	60.000,00	-	-	-	-	60.000,00	0,0%	
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	-	700.000,00	300.000,00	150.000,00	50.000,00	-	240.000,00	1.440.000,00	0,8%	
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - residentes	-	700.000,00	300.000,00	150.000,00	50.000,00	-	240.000,00	1.440.000,00	0,8%	
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	-	-	-	-	-	-	110.000,00	110.000,00	0,1%	
02.02.02.09.09	Outros serviços	100.000,00	-	200.000,00	100.000,00	120.000,00	50.000,00	2.649.000,00	3.219.000,00	1,9%	
02.04	Juros e outros encargos	-	-	8.300.000,00	-	-	-	-	8.300.000,00	4,8%	
02.04.02	Juros da dívida pública interna	-	-	8.300.000,00	-	-	-	-	8.300.000,00	4,8%	
02.06	Transferências	-	200.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	1.200.000,00	0,7%	
02.06.03	Administrações públicas	-	200.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	1.200.000,00	0,7%	
02.06.03.01	Correntes	-	200.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	1.200.000,00	0,7%	
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00	0,6%	
02.06.03.01.02	Municípios	-	200.000,00	-	-	-	-	-	200.000,00	0,1%	
02.07	Benefícios sociais	-	-	-	-	265.000,00	-	-	265.000,00	0,2%	
02.07.01	Benefícios sociais	-	-	-	-	265.000,00	-	-	265.000,00	0,2%	
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerários	-	-	-	-	265.000,00	-	-	265.000,00	0,2%	
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	-	-	-	-	193.000,00	-	-	193.000,00	0,1%	
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	-	-	-	-	72.000,00	-	-	72.000,00	0,0%	
02.08	Outras despesas	185.000,00	470.000,00	2.244.000,00	420.000,00	810.000,00	210.000,00	221.000,00	4.560.000,00	2,6%	
02.08.01	Seguros	25.000,00	200.000,00	24.000,00	50.000,00	250.000,00	40.000,00	101.000,00	690.000,00	0,4%	
02.08.02	Outras despesas	50.000,00	70.000,00	1.100.000,00	100.000,00	150.000,00	80.000,00	120.000,00	1.670.000,00	1,0%	
02.08.06	Indemnizações	60.000,00	200.000,00	120.000,00	150.000,00	110.000,00	-	-	640.000,00	0,4%	
02.08.08	Datação provisional	50.000,00	-	1.000.000,00	120.000,00	300.000,00	90.000,00	-	1.560.000,00	0,9%	
	Investimentos								51.818.724,00	51.818.724,00	30,0%

## MAPA III - Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Descrição	Orçamento		Total
	Corrente	Investimento	
<b>TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	120.659.528,96	51.818.724,00	172.478.252,96
<b>07.00.01 - Serviços públicos gerais</b>	25.453.612,00	-	25.453.612,00
07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	25.453.612,00	-	25.453.612,00
07.00.01.03 - Serviços gerais	95.205.916,96	1.260.000,00	96.465.916,96
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	95.205.916,96	1.260.000,00	96.465.916,96
<b>07.00.04 - Assuntos económicos</b>	-	1.850.000,00	1.850.000,00
07.00.04.01.01 - Assuntos laborais e de emprego	-	200.000,00	200.000,00
07.00.04.03.05 - Electricidade	-	1.650.000,00	1.650.000,00
07.00.04.05 - Transportes	-	6.361.746,00	6.361.746,00
07.00.04.05.01 - Rede rodoviária	-	3.981.746,00	3.981.746,00
07.00.04.07.03 - Turismo	-	2.380.000,00	2.380.000,00
<b>07.00.05 - Protecção ambiental</b>	-	5.785.000,00	5.785.000,00
07.00.05.01.00 - Gestão de resíduos e substâncias perigosas	-	150.000,00	150.000,00
07.00.05.05.00 - I&D-protecção ambiental	-	5.635.000,00	5.635.000,00
<b>07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico</b>	-	3.305.909,00	3.305.909,00
07.00.06.05.00 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	-	3.305.909,00	3.305.909,00
<b>07.00.07 - Saúde</b>	-	3.871.000,00	3.871.000,00
07.00.07.05.00 - I&D- saúde	-	3.871.000,00	3.871.000,00
<b>07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos</b>	-	14.735.500,00	14.735.500,00
07.00.08.01.00 - Serviços recreativos e desporto	-	8.663.000,00	8.663.000,00
07.00.08.02.00 - Serviços culturais	-	6.072.500,00	6.072.500,00
<b>07.00.09 - Educação</b>	-	2.410.000,00	2.410.000,00
07.00.09.01.01 - Ensino pré-primário	-	805.000,00	805.000,00
07.00.09.03.00 - Ensino pós secundário não universitário	-	705.000,00	705.000,00
07.00.09.05.00 - Ensino não especificado	-	900.000,00	900.000,00
<b>07.00.10 - Protecção social</b>	-	12.239.569,00	12.239.569,00
07.00.10.05.00 - Desemprego	-	810.000,00	810.000,00
07.00.10.06.00 - Habitação	-	6.279.569,00	6.279.569,00
07.00.10.08.00 - I&D-protecção social	-	5.150.000,00	5.150.000,00
<b>Total</b>	<b>120.659.528,96</b>	<b>51.818.724,00</b>	<b>172.478.252,96</b>

## MAPA IV - Receitas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica e económica

Económica	Designação	Unidades Orgânica	Total Geral
		Serviços Autónomos	
01.	Receitas	10.178.252,96	10.178.252,96
-		-	-
<b>01.01</b>	<b>Impostos</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>01.01.04</b>	<b>Impostos Sobre Bens e Servisos</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
01.01.04.06	Outros Impostos Diversos Sobre Bens e Serviços	100.000,00	100.000,00
<b>01.04</b>	<b>Outras Receitas</b>	<b>10.078.252,96</b>	<b>10.078.252,96</b>
<b>01.04.02</b>	<b>Vendas De Bens e Serviços</b>	<b>10.078.252,96</b>	<b>10.078.252,96</b>
<b>01.04.02.01</b>	<b>Vendas de Bens Correntes</b>	<b>9.744.412,96</b>	<b>9.744.412,96</b>
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	18.000,00	18.000,00
01.04.02.01.07	Venda de água	9.131.412,96	9.131.412,96
01.04.02.01.09	Outras	595.000,00	595.000,00
<b>01.04.02.02</b>	<b>Taxa de Prestação de serviços</b>	<b>333.840,00</b>	<b>333.840,00</b>
<b>01.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de Serviços</b>	<b>333.840,00</b>	<b>333.840,00</b>
01.04.02.02.01.03.09	Outras taxas	333.840,00	333.840,00

## MAPA V- Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica e orgânica

Codigo	Designação de Despesas	Unidade Orgânica Serviços Autónomos	(Valores em ECV)	Peso no Orç. de Funciona- mento
			Total	
02.01	Despesas com pessoal	3.257.465,00	3.257.465,00	32,3%
02.01.01	Remuneração certas e Permanentes	3.020.729,00	3.020.729,00	30,0%
02.01.01.01	Remuneração e Abonos	2.614.104,00	2.614.104,00	25,9%
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	2.614.104,00	2.614.104,00	25,9%
02.01.01.02	Abono variáveis ou eventuais	406.625,00	406.625,00	4,0%
02.01.01.02.03	Despesas de Representação	36.000,00	36.000,00	0,4%
02.01.01.02.04	Gratificação eventuais	45.000,00	45.000,00	0,4%
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	145.000,00	145.000,00	1,4%
02.01.01.02.06	Alimentação e Alojamento	45.625,00	45.625,00	0,5%
02.01.01.02.07	Formação	60.000,00	60.000,00	0,6%
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	75.000,00	75.000,00	0,7%
02.01.02	Segurança Social	236.736,00	236.736,00	2,3%
02.01.02.01	Segurança Social dos agentes do estado	236.736,00	236.736,00	2,3%
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança Social	205.536,00	205.536,00	2,0%
02.01.02.01.03	Abonos de família	31.200,00	31.200,00	0,3%
02.02	Aquisição de bens e serviços	6.599.787,96	6.599.787,96	65,5%
02.02.01	Aquisição de bens	2.535.000,00	2.535.000,00	25,2%
02.02.01.00.05	Material de escritório	225.000,00	225.000,00	2,2%
02.02.01.01.02	combustíveis e lubrificantes	2.000.000,00	2.000.000,00	19,8%
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	45.000,00	45.000,00	0,4%
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	105.000,00	105.000,00	1,0%
02.02.01.01.09	Outros bens	160.000,00	160.000,00	1,6%
02.02.02	Aquisição de serviços	4.064.787,96	4.064.787,96	40,3%
02.02.02.00.01	rendas e alugueres	120.000,00	120.000,00	1,2%
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	552.687,96	552.687,96	5,5%
02.02.02.00.03	Comunicações	68.000,00	68.000,00	0,7%
02.02.02.00.04	Transportes	25.000,00	25.000,00	0,2%
02.02.02.00.05	Água	3.000,00	3.000,00	0,0%
02.02.02.00.07	Publicidades e propagandas	20.000,00	20.000,00	0,2%
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	180.000,00	180.000,00	1,8%
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	97.100,00	97.100,00	1,0%
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	240.000,00	240.000,00	2,4%
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - residentes	240.000,00	240.000,00	2,4%
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	110.000,00	110.000,00	1,1%
02.02.02.09.09	Outros serviços	2.649.000,00	2.649.000,00	26,3%
02.08	Outras despesas	221000	221000	2,2%
02.08.01	Seguros	101.000,00	101.000,00	1,0%
02.08.02	Outras despesas	120.000,00	120.000,00	1,2%
	<b>Total</b>	<b>10.078.252,96</b>	<b>10.078.252,96</b>	
	<b>Peso no Orçamento de Funcionamento</b>	<b>9,8%</b>	<b>0,10</b>	
	<b>Peso no Orçamento</b>	<b>100,0%</b>	<b>1,00</b>	

## MAPA VI - Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Económica	Descrição	Orçamento Funcionamento Serviços Autonomos	Total
	<b>TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO</b>	10.078.252,96	10.078.252,96
07.00.01	07.00.01 - Serviços públicos gerais	-	-
07.00.01.03	07.00.01.03 - Serviços gerais	10.078.252,96	10.078.252,96
07.00.01.03.03	07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	10.078.252,96	10.078.252,96
	<b>Total</b>	<b>10.078.252,96</b>	<b>10.078.252,96</b>

**MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de capital do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica**

Económica	Capítulo/Grupo	Importância		Total
		Município	Serviços Autónomos	
	<b>Receitas correntes</b>			
	Impostos	2.510.000,00	-	2.510.000,00
	Segurança Social	9.500.000,00	-	9.500.000,00
	Transferências	96.700.000,00	-	96.700.000,00
	Outras receitas	11.690.000,00	10.078.252,96	21.768.252,96
	<b>Total das Receitas correntes</b>	<b>120.400.000,00</b>	<b>10.078.252,96</b>	<b>130.478.252,96</b>
	<b>Receitas de capital</b>			
	Donativos	-		-
	Outros	-		-
	Contrato Programa	-		-
	<b>Total das Receitas de capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
	<b>Total das receitas</b>	<b>120.400.000,00</b>	<b>10.078.252,96</b>	<b>130.478.252,96</b>
	<b>Despesas de correntes</b>			
	Despesas com pessoal	75.843.276,00	3.257.465,00	79.100.741,00
	Aquisição de bens e serviços	20.634.000,00	6.599.787,96	27.233.787,96
	Consumo de capital fixo	-	-	-
	...	8.300.000,00	-	8.300.000,00
	Juros e outros encargos	-	-	-
	Subsídios	1.200.000,00	-	1.200.000,00
	Transferências	265.000,00	-	265.000,00
	Benefícios Sociais	4.339.000,00	221.000,00	4.560.000,00
	Outras despesas	-	-	-
	<b>Total despesas de funcionamento</b>	<b>110.581.276,00</b>	<b>10.078.252,96</b>	<b>120.659.528,96</b>
	<b>Despesas de capital</b>			
	Transversal	5.635.000,00		5.635.000,00
	Boa Governação	1.260.000,00		1.260.000,00
	Capital Humano	21.016.500,00		21.016.500,00
	Competitividade	2.580.000,00		2.580.000,00
	Infra-estruturação	9.087.655,00		9.087.655,00
	Coesão Social	12.239.569,00		12.239.569,00
	<b>Total despesas de capital</b>	<b>51.818.724,00</b>	<b>-</b>	<b>51.818.724,00</b>
	<b>Total das despesas</b>	<b>162.400.000,00</b>	<b>10.078.252,96</b>	<b>172.478.252,96</b>

**MAPA VIII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica**

Económica	Descrição	Importância		Total
		Município	Serviços Autónomos	
	<b>DESPESAS</b>			
1	Assembleia Municipal	4.176.000,00		4.176.000,00
2	Gabinete do Presidente	21.277.612,00		21.277.612,00
3	Economia Adm. E Finanças	39.716.200,00		39.716.200,00
4	Gabinete Técnico	10.131.000,00		10.131.000,00
5	Ed. Form.D.Com	28.995.680,00		28.995.680,00
6	Juventude Cultur e Desporto	6.284.784,00		6.284.784,00
7	Serviço Autonomo		10.078.252,96	10.078.252,96
	Investimentos	51.818.724,00		51.818.724,00
	<b>Total de despesas</b>	<b>162.400.000,00</b>	<b>10.078.252,96</b>	<b>172.478.252,96</b>
	<b>RECEITAS</b>			
1	Receitas Interna	162.400.000,00		162.400.000,00
2	Serviços Autonomos		10.078.252,96	10.078.252,96
	<b>Total de Receitas</b>	<b>162.400.000,00</b>	<b>10.078.252,96</b>	<b>172.478.252,96</b>

## MAPA IX - Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Económica/Descrição	Orçamento		Total
	Administração directa	Serviços Autónomos	
<b>TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO</b>	162.300.000,00	10.178.252,96	172.478.252,96
07.00.01 - Serviços públicos gerais	25.453.612,00	-	25.453.612,00
07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	25.453.612,00	-	25.453.612,00
07.00.01.03 - Serviços gerais	86.287.664,00	10.178.252,96	96.465.916,96
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	86.287.664,00	10.178.252,96	96.465.916,96
07.00.04 - Assuntos económicos	1.850.000,00	-	1.850.000,00
07.00.04.01.01 - Assuntos laborais e de emprego	200.000,00	-	200.000,00
07.00.04.03.05 - Electricidade	1.650.000,00	-	1.650.000,00
07.00.04.05 - Transportes	6.361.746,00	-	6.361.746,00
07.00.04.05.01 - Rede rodoviária	3.981.746,00	-	3.981.746,00
07.00.04.07.03 - Turismo	2.380.000,00	-	2.380.000,00
07.00.05 - Protecção ambiental	5.785.000,00	-	5.785.000,00
07.00.05.01.00 - Gestão de resíduos e substâncias perigosas	150.000,00	-	150.000,00
07.00.05.05.00 - I&D-protecção ambiental	5.635.000,00	-	5.635.000,00
07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico	3.305.909,00	-	3.305.909,00
07.00.06.05.00 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	3.305.909,00	-	3.305.909,00
07.00.07 - Saúde	3.871.000,00	-	3.871.000,00
07.00.07.05.00 - I&D- saúde	3.871.000,00	-	3.871.000,00
07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos	14.735.500,00	-	14.735.500,00
07.00.08.01.00 - Serviços recreativos e desporto	8.663.000,00	-	8.663.000,00
07.00.08.02.00 - Serviços culturais	6.072.500,00	-	6.072.500,00
07.00.09 - Educação	2.410.000,00	-	2.410.000,00
07.00.09.01.01 - Ensino pré-primário	805.000,00	-	805.000,00
07.00.09.03.00 - Ensino pós secundário não universitário	705.000,00	-	705.000,00
07.00.09.05.00 - Ensino não especificado	900.000,00	-	900.000,00
07.00.10 - Protecção social	12.239.569,00	-	12.239.569,00
07.00.10.05.00 - Desemprego	810.000,00	-	810.000,00
07.00.10.06.00 - Habitação	6.279.569,00	-	6.279.569,00
07.00.10.08.00 - I&D-protecção social	5.150.000,00	-	5.150.000,00
<b>Total</b>	<b>162.300.000,00</b>	<b>10.178.252,96</b>	<b>172.478.252,96</b>

## MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos

	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	AAD/Interna	Externa	Outros				Valor
				Tesouro	Coluna2	Donativos	Outros	
<b>1</b>	<b>Transversal</b>	<b>60.000,00</b>	<b>5.575.000,00</b>	<b>5.575.000,00</b>	-	-	-	<b>5.635.000,00</b>
<b>1.04</b>	<b>Ambiente</b>	<b>60.000,00</b>	<b>5.575.000,00</b>	<b>5.575.000,00</b>	-	-	-	<b>5.635.000,00</b>
1.04.01	Gestão Equilibrada dos Recursos Naturais	60.000,00	5.575.000,00	5.575.000,00	-	-	-	5.635.000,00
1.04.01.01	Gestão Sustentavel de Resíduos Sólidos	-	400.000,00	400.000,00	-	-	-	400.000,00
1.04.01.03	Melhoramento Saneamento Básico	-	3.400.000,00	3.400.000,00	-	-	-	3.400.000,00
1.04.01.04	Informação, Sensibil. e Formação Sobre o meio Ambiente	-	485.000,00	485.000,00	-	-	-	485.000,00
1.04.01.06	Criação e Manutenção de Espaços verdes	60.000,00	1.290.000,00	1.290.000,00	-	-	-	1.350.000,00
<b>2</b>	<b>Boa Governação</b>	<b>700.000,00</b>	<b>560.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	-	-	<b>360.000,00</b>	<b>1.260.000,00</b>

<b>2.01</b>	<b>Reforma do Estado e da Administração Pública</b>	<b>700.000,00</b>	<b>560.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	-	-	<b>360.000,00</b>	<b>1.260.000,00</b>
2.01.02	Modernização da Administração Pública	700.000,00	560.000,00	200.000,00	-	-	360.000,00	1.260.000,00
2.01.02.01	Formação de capacitação	100.000,00	560.000,00	200.000,00	-	-	360.000,00	660.000,00
2.01.02.02	Equipamento Adm. e Equip. Diversos	300.000,00	-	-	-	-	-	300.000,00
2.01.02.04	Manutenção do Paços do concelho	300.000,00	-	-	-	-	-	300.000,00
<b>3</b>	<b>Capital Humano</b>	<b>4.246.500,00</b>	<b>16.770.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	=	=	<b>15.270.000,00</b>	<b>21.016.500,00</b>
<b>3.01</b>	<b>Educação</b>	<b>1.080.000,00</b>	<b>625.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>625.000,00</b>	<b>1.705.000,00</b>
3.01.01	Melhoria da Qualidade do Ensino Pré- Escolar	280.000,00	225.000,00	-	-	-	225.000,00	505.000,00
0	Pré Escolar	130.000,00	225.000,00	-	-	-	225.000,00	355.000,00
3.01.01.01	Promoção da Educação	150.000,00	-	-	-	-	-	150.000,00
3.01.02	Melhoria da Qualidade do Ensino Primário	100.000,00	-	-	-	-	-	100.000,00
3.01.02.01	Educação de Adultos	100.000,00	-	-	-	-	-	100.000,00
3.01.03	Melhoria da Qualidade do Ensino Secundário	200.000,00	-	-	-	-	-	200.000,00
3.01.03.01	Ensino Básico Integrado e Secundário	200.000,00	-	-	-	-	-	200.000,00
3.01.06	Consolidação do ensino Superior	500.000,00	400.000,00	-	-	-	400.000,00	900.000,00
3.01.06.01	Ensino Superior	500.000,00	400.000,00	-	-	-	400.000,00	900.000,00
<b>3.02</b>	<b>Desporto</b>	<b>660.000,00</b>	<b>8.003.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>8.003.000,00</b>	<b>8.663.000,00</b>
3.02.01	Generalização da Prática desportiva	660.000,00	8.003.000,00	-	-	-	8.003.000,00	8.663.000,00
3.02.01.01	Infraest. Desp. e Social( Const e Requalificação)	80.000,00	7.000.000,00	-	-	-	7.000.000,00	7.080.000,00
3.02.01.02	Associativismo e intercambio Juvenil	160.000,00	500.000,00	-	-	-	500.000,00	660.000,00
3.02.01.03	Eventos desportivos	190.000,00	323.000,00	-	-	-	323.000,00	513.000,00
3.02.01.04	Desporto Federado	140.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	170.000,00
3.02.01.05	Informação, sensibilização e Cidadania	90.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	240.000,00
<b>3.03</b>	<b>Emprego e Formação Profissional</b>	<b>220.000,00</b>	<b>485.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>185.000,00</b>	<b>705.000,00</b>
3.03.01	Formação Profissional direcionada para o emprego e inclusão social	220.000,00	485.000,00	300.000,00	-	-	185.000,00	705.000,00
3.03.01.01	Fomento da Formação Profissional	220.000,00	485.000,00	300.000,00	-	-	185.000,00	705.000,00
<b>3.04</b>	<b>Cultura</b>	<b>1.772.500,00</b>	<b>4.300.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>6.072.500,00</b>
3.04.01	Valorização dos Produtos Culturais e do Património Histórico-Cultural	1.772.500,00	4.300.000,00	1.200.000,00	-	-	3.100.000,00	6.072.500,00
3.04.01.01	Festa de Romaria e Religiosa	50.000,00	2.400.000,00	1.200.000,00	-	-	1.200.000,00	2.450.000,00
3.04.01.02	Festival Cachoeira	200.000,00	750.000,00	-	-	-	750.000,00	950.000,00
3.04.01.03	Dia do Município	100.000,00	-	-	-	-	-	100.000,00
3.04.01.04	Carnaval	350.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	500.000,00
3.04.01.05	Apoios Actividades Pontuais e Descentralizadas	280.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	330.000,00
3.04.01.06	Associativismo Juvenil	210.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	260.000,00
3.04.01.07	Apoios aos agentes culturais do Município	262.500,00	300.000,00	-	-	-	300.000,00	562.500,00
3.04.01.08	Realização de Concursos Culturais	320.000,00	600.000,00	-	-	-	600.000,00	920.000,00
<b>3.05</b>	<b>Saúde</b>	<b>514.000,00</b>	<b>3.357.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.357.000,00</b>	<b>3.871.000,00</b>
3.05.01	Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde	514.000,00	3.357.000,00	-	-	-	3.357.000,00	3.871.000,00
3.05.01.01	Apoio Realização de Exames	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	200.000,00
3.05.01.02	Apoio na Compra de Medicamentos	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	200.000,00
3.05.01.03	Campanha Restreio do Cancer	150.000,00	300.000,00	-	-	-	300.000,00	450.000,00

3.05.01.04	Consultas descentralizadas	74.000,00	70.000,00	-	-	-	70.000,00	144.000,00
3.05.01.05	Formação e Sensibilização	90.000,00	1.300.000,00	-	-	-	1.300.000,00	1.390.000,00
3.05.01.06	Atendimento ao Doente Crónico	-	507.000,00	-	-	-	507.000,00	507.000,00
3.05.01.07	Saúde Pública	-	980.000,00	-	-	-	980.000,00	980.000,00
<b>4</b>	<b>Competitividade</b>	<b>80.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>1.800.000,00</b>	-	-	<b>700.000,00</b>	<b>2.580.000,00</b>
<b>4.03</b>	<b>Turismo</b>	<b>80.000,00</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>1.800.000,00</b>	-	-	<b>500.000,00</b>	<b>2.380.000,00</b>
<b>4.03.01</b>	<b>Melhoria da Qualidade dos Produtos e Serviços do Turismo</b>	<b>80.000,00</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>1.800.000,00</b>	-	-	<b>500.000,00</b>	<b>2.380.000,00</b>
4.03.01.01	Fomento do Turismo no Município	80.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-	-	1.380.000,00
4.03.01.02	Construção do Miradouro de Jalalo Ramos	-	1.000.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00	1.000.000,00
<b>4.04</b>	<b>Comércio</b>	<b>-</b>	<b>200.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>4.04.01</b>	<b>Valorização da Produção Nacional</b>	<b>-</b>	<b>200.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
4.04.01.03	Montagem de Projecto para construção de Mercado Municipal	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00	200.000,00
<b>5</b>	<b>Infra-estruturação</b>	<b>3.271.746,00</b>	<b>5.815.909,00</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>-</b>	<b>515.909,00</b>	<b>1.900.000,00</b>	<b>9.087.655,00</b>
<b>5.02</b>	<b>Saneamento Básico</b>	<b>150.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>150.000,00</b>
5.02.01	Melhoria de Sistema de Recolha, tratamento dos Resíduos Sólidos e águas residuais	150.000,00	-	-	-	-	-	150.000,00
5.02.01.01	Compra de Materiais de Saneamento	150.000,00	-	-	-	-	-	150.000,00
<b>5.04</b>	<b>Infra-estruturas e Transportes</b>	<b>1.581.746,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.981.746,00</b>
5.04.01	Garantia de condições de Segurança das Estradas para a Circulação	1.581.746,00	2.400.000,00	2.400.000,00	-	-	-	3.981.746,00
5.04.01.02	Reabilitação e sinalização de Caminhos vicinais	150.000,00	500.000,00	500.000,00	-	-	-	650.000,00
5.04.01.04	Reabilitação de estradas no Município	500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	2.000.000,00
5.04.01.05	Melhorias de Acessos	200.000,00	400.000,00	400.000,00	-	-	-	600.000,00
5.04.01.06	Manutenção de Estradas	731.746,00	-	-	-	-	-	731.746,00
<b>5.05</b>	<b>Energia</b>	<b>350.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.650.000,00</b>
5.05.02	Desenvolvimento de fontes de Energia Renováveis e Outras Fontes	350.000,00	1.300.000,00	-	-	-	1.300.000,00	1.650.000,00
5.05.02.01	Melhoramento da Iluminação Pública	200.000,00	500.000,00	-	-	-	500.000,00	700.000,00
5.05.02.02	Electrificação de localidades	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00	500.000,00
5.05.02.03	Ligação domiciliar de energia às famílias carenciada	150.000,00	300.000,00	-	-	-	300.000,00	450.000,00
<b>5.06</b>	<b>Rerqualificação Urbana e Habitação</b>	<b>1.190.000,00</b>	<b>2.115.909,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>515.909,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>3.305.909,00</b>
5.06.01	Melhoria da Planificação urbanística, Habitacional e Requalificação	1.190.000,00	2.115.909,00	1.000.000,00	-	515.909,00	600.000,00	3.305.909,00
5.06.01.01	Manutenção do Cemitério local	150.000,00	-	-	-	-	-	150.000,00
5.06.01.02	Instalação da praça digital de Achada Leitão	150.000,00	-	-	-	-	-	150.000,00
5.06.01.03	Instalação de Parques - Manutenção física e Espaços de Lazer	300.000,00	915.909,00	-	-	315.909,00	600.000,00	1.215.909,00
5.06.01.04	Instalação do Parque infantil de Achada Igreja	100.000,00	200.000,00	-	-	200.000,00	-	300.000,00
5.06.01.05	Plano detalhado e Urbanístico A.T.A.L.	70.000,00	-	-	-	-	-	70.000,00
5.06.01.06	Plano Director Municipal - PDM (Divulgação)	60.000,00	-	-	-	-	-	60.000,00
5.06.01.07	Calcetamento de vias	160.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	1.160.000,00
5.06.01.08	Reabilitação de Ruas de Achada Igreja (continuação)	200.000,00	-	-	-	-	-	200.000,00

<b>6</b>	<b>Coesão Social</b>	<b>1.460.478,00</b>	<b>10.779.091,00</b>	<b>10.129.091,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>650.000,00</b>	<b>12.239.569,00</b>
<b>6.02</b>	<b>Habitação Social</b>	<b>650.478,00</b>	<b>5.629.091,00</b>	<b>5.629.091,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6.279.569,00</b>
6.02.01	Melhoria das Condições de Habitação dos Mais Desfavorecidos	650.478,00	5.629.091,00	5.629.091,00	-	-	-	6.279.569,00
6.02.01.01	Construção de Habitações Sociais	650.478,00	5.629.091,00	5.629.091,00	-	-	-	6.279.569,00
<b>6.03</b>	<b>Pobreza</b>	<b>335.000,00</b>	<b>475.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>475.000,00</b>	<b>810.000,00</b>
6.03.01	Melhoria do Acesso Social dos Pobres aos Serviços Sociais de Base ao Rendimento	335.000,00	475.000,00	-	-	-	475.000,00	810.000,00
6.03.01.01	Apoio Social a Terceira Idade	100.000,00	350.000,00	-	-	-	350.000,00	450.000,00
6.03.01.02	Apoio Social a Deficientes	75.000,00	105.000,00	-	-	-	105.000,00	180.000,00
6.03.01.03	Apoio Funerário	160.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	180.000,00
<b>6.04</b>	<b>Proteção Social</b>	<b>475.000,00</b>	<b>4.675.000,00</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>175.000,00</b>	<b>5.150.000,00</b>
6.04.03	Protecção dos Direitos das Crianças e Adulescentes	75.000,00	125.000,00	-	-	-	125.000,00	200.000,00
6.04.03.01	Apoio social a Infancia	75.000,00	125.000,00	-	-	-	125.000,00	200.000,00
6.04.04	Programação e Apoio às Iniciativas Locais e de Desenvolvemento Comunitário	400.000,00	4.550.000,00	4.500.000,00	-	-	50.000,00	4.950.000,00
6.04.04.01	Desenvolvimento Comunitario	400.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	-	-	-	4.900.000,00
6.04.04.02	Apoio a Actividades Sociais	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	50.000,00
<b>Total</b>		<b>9.818.724,00</b>	<b>42.000.000,00</b>	<b>22.604.091,00</b>	<b>-</b>	<b>515.909,00</b>	<b>18.880.000,00</b>	<b>51.818.724,00</b>

## MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total
	Total receitas	120.400.000,00	10.078.252,96	130.478.252,96	42.000.000,00	172.478.252,96
<b>O1</b>	<b>RECEITAS</b>			-		-
01.01	Impostos	2.510.000,00	-	2.510.000,00		2.510.000,00
01.02	Segurança Social	9.500.000,00	-	9.500.000,00		9.500.000,00
01.03	Transferências	96.700.000,00	-	96.700.000,00		96.700.000,00
01.04	Outras receitas	11.690.000,00	10.078.252,96	21.768.252,96	42.000.000,00	63.768.252,96
	Total despesas	110.581.276,00	10.078.252,96	120.659.528,96	51.818.724,00	172.478.252,96
<b>O2</b>	<b>DESPESAS</b>					
02.01	Despesas com pessoal	75.843.276,00	3.257.465,00	79.100.741,00		79.100.741,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	20.634.000,00	6.599.787,96	27.233.787,96		27.233.787,96
02.03	Consumo de capital fixo	-	-	-		-
02.04	Juros e outros encargos	8.300.000,00	-	8.300.000,00		8.300.000,00
02.05	Subsídios	-	-	-		-
02.06	Transferências	1.200.000,00	-	1.200.000,00		1.200.000,00
02.07	Benefícios Sociais	265.000,00	-	265.000,00		265.000,00
02.08	Outras despesas	4.339.000,00	221.000,00	4.560.000,00		4.560.000,00
	Investimento				51.818.724,00	51.818.724,00
	<b>Financiamento interno</b>				<b>9.818.724,00</b>	<b>9.818.724,00</b>
	<b>Financiamento externo</b>				<b>42.000.000,00</b>	<b>42.000.000,00</b>

Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo, – O Presidente, *Pedro Moreno Brito*.



**PARTE I 1****MINISTÉRIO  
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Direcção Nacional da Polícia Nacional****Anúncio de concurso nº 25/2013**

Direcção do Planeamento Orçamento e Gestão, faz saber que por despacho nº 38/GDN/2013, de S. Ex.ª o Director Nacional da Polícia Nacional, de 22 de Julho de 2013, e para efeitos do artigo 22º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de Setembro, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta data, se acha aberto um concurso interno para promoção a 2.º subchefe da Polícia Nacional, com vista ao preenchimento de 49 (quarenta e nove) vagas, para o desempenho de funções inerentes ao posto nas diferentes unidades policiais do país.

**1. São condições de admissão ao concurso de promoção:**

- a) Ter, pelo menos, quatro anos de serviço efectivo na carreira de agente, contados a partir da data de ingresso no quadro;
- b) Estar na classe de comportamento Exemplar ou Bom, condição que é exigida até a efectivação da promoção;
- c) Possuir qualidades cívicas, morais e profissionais indispensáveis ao desempenho da função (informação prestada pelo Comandante ou Chefe de Serviço);
- d) Possuir robustez física e estado geral sanitário compatíveis com o desenvolvimento das funções do posto a que concorre comprovado pelo Exame Médico;
- e) Possuir o 9.º Ano de Escolaridade ou equivalente;
- f) Disponibilidade em ser colocado em qualquer unidade policial no país.

2. O requerimento será dirigido à S. Ex.ª o Director Nacional da PN e entregue na Unidade Policial onde o candidato presta serviços, devendo ser remetido ao Centro Nacional de Formação, na Praia, no prazo de 3 (três) dias, após o término do prazo de entrega de candidaturas, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Nota de Assentos junto da Divisão de Administração e Recursos Humanos;
- c) Informação do Chefe directo;
- d) Atestado médico, que comprova aptidão para a prestação de provas físicas;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

**3. Os candidatos serão submetidos aos seguintes métodos de selecção:**

- a) Exame médico;
- b) Provas Físicas;
- c) Prova de aptidão profissional;
- d) Prova escrita de aptidão cultural.

**4. Só serão admitidos:**

- a) Às provas físicas, os candidatos considerados aptos após Exame Médico;
- b) Às provas escritas, os candidatos considerados aptos nas provas físicas.

As Provas Físicas serão realizadas no mesmo dia, pela ordem abaixo descrita:

**1. Corrida de 100 metros planos:**

- a) Candidatos femininos com menos de 30 anos de idade – 16,7 segundos;
- b) Candidatos femininos com 30 ou mais anos de idade – 17,0 segundos;
- c) Candidatos masculinos com menos de 30 anos de idade - 14,4 segundos;
- d) Candidatos masculinos com 30 ou mais anos de idade - 14,7 segundos.

**2. Flexões de tronco à frente em 45 segundos (abdominais):**

- a) Candidatos femininos com menos de 30 anos de idade – 21;
- b) Candidatos femininos com 30 ou mais anos de idade – 18;
- c) Candidatos Masculinos com menos de 30 anos de idade – 27;
- d) Candidatos Masculinos com 30 ou mais anos de idade – 24.

**3. Salto a obstáculo, sem apoio:**

- a) Candidatos femininos com menos de 30 anos de idade – 0,80 m;
- b) Candidatos femininos com 30 ou mais anos de idade – 0,70 m;
- c) Candidatos masculinos com menos de 30 anos de idade 1,0m.
- d) Candidatos masculinos com 30 ou mais anos de idade – 0,90 m.

Cada uma das provas físicas constitui eliminatória desde que não executadas nas condições exigidas, isto é, o candidato fica excluído do concurso logo que deixe de realizar um deles, esgotadas as tentativas permitidas;

Entre os exercícios é concedido a cada candidato um descanso de 5 minutos, assim como entre as tentativas.

O candidato que numa primeira tentativa tenha falhado os objectivos, ser-lhe-á dado uma segunda oportunidade ou tentativa.

Cada candidato deverá fazer-se acompanhar de material de ginástica necessário à realização das provas, designadamente: camisola, calções, sapatos de ginástica (fato de treino facultativo).

Os candidatos deficientes e os acidentados em serviço, devidamente comprovados, são dispensados das provas físicas, nos termos do artigo 31º do Decreto-Regulamentar nº.5-G/1998.

**(Prova escrita de aptidão profissional)**

1. São conteúdos programáticos das provas de aptidão profissional os constantes do quadro seguinte:

PROVAS DE APTIDÃO PROFISSIONAL			
POLICIAL		JURIDICA	
MATÉRIAS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	MATÉRIAS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Técnica de Serviço Policial	Abordagem e interpelação de indivíduos; Lei de greves, reuniões e manifestações; Ocorrências com militares e outras forças de segurança; imunidades; Procedimentos a adoptar em caso de aparecimento de cadáveres e fetos; incêndio; transporte de detidos	Direito Constitucional	Direitos, Liberdades e Garantias; Organização do Estado; Missão da Policia;
Táctica das Forças de Segurança	Necessidade e finalidade de serviço de ordem; psicologia das multidões; princípios a observar no controlo de distúrbios; dispositivos fixos (alas, barragens e cordões táticos); uso de bastão - classificação corporal para efeitos traumáticos.	Direito Penal	Tipos de Crimes; Natureza dos crimes; VBG; legitima defesa, estado de necessidade
Trânsito	Código de estrada; Lei do álcool (condução sob o efeito do álcool)	Direito Processual Penal	Provas; Elaboração de autos; Detenção; Flagrante delito; buscas domiciliárias e revistas; Mandado de detenção;
Investigação Criminal	Lei de investigação criminal; preservação do local do crime; órgãos de polícia criminal; titularidade da acção penal	Lei de Segurança Interna	Revistas e fiscalização de prevenção criminal;
Policiamento Marítimo	Procedimento de entradas, saídas e desembarço de navios; domínio publico marítimo e normas de extracção de areia; noções sobre navios: conceito, classificação, registo e documentação.		
Policiamento Fiscal	Fiscalização aduaneira; contencioso fiscal; despachos aduaneiros; missão das alfândegas.		
Policiamento Ambiental	Regime jurídico da protecção do meio ambiente (poluição sonora);		
Policiamento de Fronteiras	Tipos de fronteiras; Regime de entrada, estadia e permanência de estrangeiros no território nacional; Cabo Verde e CEDEAO; Cabo Verde e CPLP;		
Organização Policial	Orgânica; Estatuto; Regulamento Disciplinar; Códigos Ético e de Honra		
Comando e Liderança	Princípios de gestão; estilos de liderança; caracterização de liderança; conceito de chefia e de liderança.		

**(Prova escrita de aptidão cultural)**

1. A prova de aptidão cultural consiste num teste de português, com questionário sobre interpretação e análise de um texto e uma redacção sobre um tema dado, para avaliação dos conhecimentos de cultura geral e capacidade de exposição.

2. São atribuídas 2 (duas) horas para cada uma das provas.

As provas realizar-se-ão nos seguintes Comandos Regionais:

- Para candidatos das Unidades sedeadas nas ilhas de Santiago e Maio, serão realizadas na Praia;
- Para candidatos das Unidades sedeadas nas ilhas do Fogo e da Brava, serão realizadas na ilha do Fogo;
- Para candidatos do Comando Regional de S. Vicente serão realizadas em Mindelo.
- Para candidatos das Unidades sedeadas nas ilhas do Sal, Boavista e São Nicolau, serão realizadas na ilha do Sal;
- Para candidatos das Unidades sedeadas na ilha de Santo Antão, serão realizadas na Ribeira Grande;

O Calendário das provas será comunicado oportunamente.

**5. O Júri do concurso é constituído pelos seguintes Oficiais:**

Vogal

1. Subintendente, Pedro Lopes Sanches – Que preside;
2. Subintendente, Manuel Correia Cabral – 1º vogal;
3. Comissário, Francisco Monteiro Pontes – 2º vogal;
4. Comissário, Georgino Heleodoro Lima – 3º vogal
5. Comissário, Jorge Humberto Gonçalves Andrade – 4º vogal

Vogal Suplente

1. Comissário, Daniel David Gomes Ferreira – 1º vogal
2. Subcomissário, Pedro Alberto Fonseca – 2º vogal
3. Subcomissário, João José Teixeira e Silva - 3º vogal
4. Chefe Esquadra, Raimundo Mendes Fernandes – 4º vogal

Direcção do Planeamento Orçamento e Gestão da Polícia Nacional, na Praia, aos 19 de Agosto de 2013. – O Director, *José Augusto Teixeira Barros Ribeiro*.

**Anúncio de concurso nº 26/2013**

A Direcção do Planeamento Orçamento e Gestão, faz saber que, por despacho nº 39/GDN/2013, de S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Polícia Nacional, de 16 de Agosto de 2013, e para efeitos do artigo 22º

do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de Setembro, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta data, se acha aberto um concurso interno para transição a 2.º subchefe da Polícia Nacional, com vista ao preenchimento de 16 (dezasseis) vagas, para o desempenho de funções inerentes ao posto nas diferentes unidades policiais do país.

1. São condições de admissão ao concurso de transição:

- a) Ter, pelo menos, três anos de serviço efectivo na carreira de agente, contados a partir da data de ingresso no quadro;
- b) Possuir Formação Superior que confira grau de Licenciatura;
- c) Estar na classe de comportamento Exemplar ou Bom, condição que é exigida até a efectivação da Transição.

2. O requerimento será dirigido à S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Polícia Nacional e entregue na Unidade Policial onde o candidato presta serviços, devendo ser remetido a Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, no prazo de 3 (três) dias, após o término do prazo de entrega de candidaturas, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Nota de Assentos junto da Divisão de Administração e Recursos Humanos;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

3. Os candidatos admitidos serão submetidos aos seguintes métodos de selecção:

- a) Provas práticas, versando matéria de Segurança Pública, Jurídica e de Cultura Geral – ponderados em 70%;
- b) Entrevista – ponderado em 30%.

4. Os candidatos a transição terão de ter disponibilidade para serem colocados em qualquer unidade policial no país.

**O Júri do Concurso é constituído pelos seguintes Oficiais:**

Vogal

1. Subintendente, Manuel António Alves – Que preside;
2. Subintendente, Gilberto Alves – 1º vogal;
3. Dr. José Henrique Moreno Mendes – 2º vogal;
4. Comissário, João Pedro Delgado – 3º vogal;
5. Dr. Jeremias Dias Furtado – 4º vogal.

Vogal suplente

1. Subcomissário, José Daniel Cabral – 1º vogal;
2. Chefe de Esquadra, Arlindo da Rosa Sanches - 2º vogal.

Direcção do Planeamento Orçamento e Gestão da Polícia Nacional, na Praia, aos 19 de Agosto de 2013. – O Director, *José Augusto Teixeira Barros Ribeiro*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

##### *Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extracto publicação de associação nº 332/2013:**

Certifico, uma associação denominada "FEDERAÇÃO CABO-VERDIANA DE TAEKWENDO" ..... 237

##### **Extracto publicação de associação nº 333/2013:**

Certifico, uma associação denominada "ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE RIBEIRA SECA DE SANTA CRUZ "AGRO-BARRAGEM" ..... 237

##### **Extracto publicação de sociedade nº 334/2013:**

Certifico um registo de transmissão, e nomeação da gerência da sociedade comercial denominada "AG & AS – SOLUÇÕES DE EMPREENDIMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA" ..... 237

##### **Extracto publicação de sociedade nº 335/2013:**

Certifico um registo de mudança da sede, transmissões, nomeação da gerência e vinculação da sociedade comercial denominada "ASSISTEC – ASSISTÊNCIA TÉCNICA, LDA" ..... 238

##### **Extracto publicação de sociedade nº 336/2013:**

Certifico um registo de destituição e nomeações da gerência e director geral, vinculação e mandato da sociedade comercial denominada "GESTCV, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA" ..... 239

##### **Extracto publicação de associação nº 337/2013:**

Certifico uma associação denominada "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS CHINESES DE YANZHAO EM CABO VERDE – ACCYCV" ..... 239

##### **Extracto publicação de associação nº 338/2013:**

Certifico uma associação denominada "ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONJUNTO MUSICAL RAMANTXADUS" ..... 239

##### **Extracto publicação de cooperativa nº 339/2013:**

Certifico uma Cooperativa denominada "COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DO LAR- CCOPLAR" ..... 239

<b>Extracto publicação de sociedade n.º 340/2013:</b>	
Certifico uma sociedade comercial “LOMBA GENERAL MOTORS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA”. “LOMBA GENERAL MOTORS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA” .....	240
<b>Extracto publicação de associação n.º 341/2013:</b>	
Certifico uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO TERERO” .....	240
<b>Extracto publicação de sociedade n.º 342/2013:</b>	
Certifico um registo de alteração do objecto da sociedade comercial denominada “KATEX INVESTI- MENTY, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA” .....	241
<b>Extracto publicação de associação n.º 343/2013:</b>	
Certifico uma associação denominada “BENECHA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESEN- VOLVIMENTO INTEGRADO DE VENEZA/SÃO DOMINGOS” .....	241
<b>Extracto publicação de associação n.º 344/2013:</b>	
Certifico uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES E INVESTIGADORES DA UNIVERSIDADE DE CABO VERDE - ADI-UNICV” .....	241
<b>Extracto publicação de sociedade n.º 345/2013:</b>	
Certifico um registo de alteração do objecto da sociedade comercial denominada “SOLATLÂNTICO - EMPRESA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, LDA” .....	241
<b>Extracto publicação de associação n.º 346/2013:</b>	
Certifico uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE, CULTURA E AMBIENTE – JUCUAM” .....	242
<b>Extracto publicação de sociedade n.º 347/2013:</b>	
Certifico uma sucursal da sociedade comercial “MSF INTERNATIONAL CONTRACTING SERVICES, LIMITED” .....	242
<b>Extracto publicação de sociedade n.º 348/2013:</b>	
Certifico um registo de alteração da denominação, transmissões, da sociedade comercial denominada “ESCOLA DE CONDUÇÃO- SKOLANELA, SOCIEDADE UNIPessoAL LDA” .....	244
<b>Extracto publicação de sociedade n.º 349/2013:</b>	
Certifico um registo de transmissão, renúncia e nomeação da gerência da sociedade comercial denominada “CAFÉS-DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR - SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA” .....	244
<b>Extracto publicação de sociedade n.º 350/2013:</b>	
Certifico um registo de constituição de uma filial da sociedade comercial “KINGS ENGLISH SCHOOL - SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA” .....	245
<b>Extracto publicação de sociedade n.º 351/2013:</b>	
Certifico um registo de revogação e designação de procurador e mandato da sociedade comercial denomi- nada “VESTAS CV, LDA” .....	245
<b>Extracto publicação de sociedade n.º 352/2013:</b>	
Certifico um registo de transmissões, renúncia da gerência e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial denominada “TECNO ATLANTIC, LDA” .....	246
<b>Extracto publicação de sociedade n.º 353/2013:</b>	
Certifico um registo de cessão de quotas, e alteração da denominação da sociedade comercial denominada “SANDENG – JS - ENGENHARIA, LDA” .....	246
<b>Extracto publicação de sociedade n.º 354/2013:</b>	
Certifico uma sociedade comercial por quotas firma “SERVICE MAIO – ADMINISTRAÇÃO DE CON- DOMÍNIOS, LDA” .....	247
<b>Extracto publicação de sociedade n.º 355/2013:</b>	
Certifica uma sociedade comercial anónima “SAMPEDRO - IMOBILIÁRIA E TURISMO, S.A.” .....	247
<b>MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:</b>	
<b>Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária:</b>	
<b>Deliberação n.º 057/2013:</b>	
Concede à “SMCONSTRUÇÕES, LDA”, autorização para a execução de trabalhos que indica .....	249
<b>Deliberação n.º 059/2013:</b>	
Concede à empresa “CONSTRUTEK, LDA”, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita na classe que indica .....	249
<b>Deliberação n.º 062/2013:</b>	
Concede à empresa “GESTURIM - ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LDA”, autorização para o exercício da actividade de Administração de Condomínios. ....	249

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado  
e Identificação****Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe  
da Praia****Extracto publicação de associação nº 332/2013:**

O NOTÁRIO: BERNARDINO HOPFFER ALMADA

**EXTRACTO**

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea *b)* do número 1 do artigo 9.º da Lei 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no Segundo Cartório Notarial da Praia e no dia um de Agosto de dois mil e treze, foi lavrada de folhas 45 a 47, verso, do livro de notas para escrituras diversas, número 113/A, uma escritura de constituição de uma associação sem fins lucrativos denominada "FEDERAÇÃO CABO-VERDIANA DE TAEKWENDO", NIF-566796295, adiante designada "FCT" com sede na Cidade da Praia, por tempo indeterminado e que tem por objectivo dirigir, promover, incentivar e regulamentar a prática do TAEKWENDO em todo o Cabo Verde e para tanto deverá:

- a)* Estabelecer e manter relações com a FIT – Federação Internacional do Taekwendo enquanto representante nacional da modalidade, com as demais associações de modalidade no País e com clubes seus filiados;
- b)* Promover e defender os interesses legítimos dos seus filiados;
- c)* Organizar anualmente campeonatos nacionais em todos os escalões etários e outras provas consideradas convenientes à expansão e desenvolvimento da modalidade do Taekwendo em todo o território nacional;
- d)* Promover e apoiar as associações regionais de Taekwendo;
- e)* Superintender e fiscalizar as provas extraoficiais que por iniciativa dos seus filiados se realizarem na área da sua jurisdição;
- f)* Incentivar e defender os princípios de amadorismo desportivo.

Está conforme.

Conta: 347 /2013 – Isenta.

Segundo Cartório Notarial da Praia, aos 2 de Agosto de 2013. – O Notário, *Bernardino Hopffer Almada***Extracto publicação de associação nº 333/2013:**

O NOTÁRIO: BERNARDINO HOPFFER ALMADA

**EXTRACTO**

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea *b)* do número 1 do artigo 9.º da Lei 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no Segundo Cartório Notarial da Praia e no dia vinte de Agosto de dois mil e treze, foi lavrada de folhas quatro a cinco, verso, do livro de notas para escrituras diversas, número 114/A, uma escritura de constituição de uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE RIBEIRA SECA DE SANTA CRUZ «AGRO-BARRAGEM», NIF-567394603, adiante designada «AGRO-BARRAGEM» com sede em Ribeira Seca, Santa Cruz, durará por tempo indeterminado e terá como objectivo:

- a)* Congregar no seio todos os agricultores, independentemente da sua naturalidade, convicção política ou filosófica, que se mostrem interessados na defesa dos interesses da classe;

- b)* Mobilizar recursos e meios económicos, financeiros e técnicos que contribuam para a sustentabilidade da actividade agrícola;
- c)* Estabelecer e desenvolver relações de cooperação e intercâmbio com associações congéneres nacionais;
- d)* Colaborar com instituições públicas e privadas que manifestem interesse em apoiar os objectivos da associação;
- e)* Praticar e desenvolver a solidariedade entre os seus membros;
- f)* Fomentar o espírito de entreaajuda e contribuir para a solução dos problemas que afectam os seus associados;
- g)* Apoiar as pessoas carenciadas e em dificuldades;
- h)* O mais que for definido pela Direcção e for permitido pela lei e pelos presentes Estatutos.

Está conforme.

Conta: 372/2013 - Isenta

Segundo Cartório Notarial da Praia, aos 20 de Agosto de 2013. – O Notário, *Bernardino Hopffer Almada*.**Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extracto publicação de sociedade nº 334/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de transmissão, resultante de divisões de quotas e nomeação da gerência da sociedade comercial denominada "AG & AS - SOLUÇÕES DE EMPREENDIMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA", com sede na Rua Serpa Pinto, Plateau - cidade da Praia e o capital social de 1.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 22517/2013/04/05.

CEDENTE:

Nome: José Manuel Monteiro Semedo.

Estado civil: Solteiro, maior.

Residência: Ponta D'Agua - cidade da Praia.

Nif: 101592078.

QUOTA DIVIDIDA: 500.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 200.000\$00.

CESSIONÁRIO:

Nome: Ricardo Miguel Nunes Fronteira e Silva Monteiro.

Estado civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Cristina Maria Quintens Monteiro Fronteira e Silva.

Residência: Lisboa.

Nif: 167065106.

QUOTA TRANSMITIDA: 100.000\$00.

CESSIONÁRIO:

Nome: Nelson José Tempero Laureano.

Estado civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Lélia Graça Mendes da Silva Laureano.

Residência: Lisboa.

Nif: 167065440.

CEDENTE:

Nome: "AG & AS, SOLUÇÕES DE EMPREENDIMIENTOS, LDA."

Sede: Condomínio Vila Norte, Bloco G, 1.º D, Achada São Filipe, cidade da Praia.

Capital: 500.000\$00.

Matrícula: 3213/2008/02/12, Conservatória do Registo Comercial da Praia.

Nif: 255184026.

QUOTA DIVIDIDA: 500.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 100.000\$00.

QUOTAS UNIFICADAS: 100.000\$00.+ 100.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 200.000\$00.

CESSIONÁRIO:

Nome: Nelson José Tempero Laureano, atrás identificado.

ARTIGOS ALTERADOS: 3.º e 4.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

CAPITAL: 1.000.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

- AG & AS, SOLUÇÕES DE EMPREENDIMIENTOS, LDA, 400.000\$00.
- José Manuel Monteiro Semedo, 200.000\$00.
- Ricardo Miguel Nunes Fronteira e Silva Monteiro, 200.000\$00.
- Nelson José Tempero Laureano, 200.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelo senhor Anastácio Teodoro de Oliveira e Silva.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 31 de Julho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de sociedade n.º 335/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de mudança da sede, transmissões, resultante de divisão e cessões e unificação de quotas, nomeação da gerência e vinculação da sociedade comercial denominada "ASSISTEC – ASSISTÊNCIA TÉCNICA, LDA", com sede em Achada Santo António, cidade da Praia e o capital social de 3.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2879/2008/10/31

CEDENTE:

Nome: José Luis da Luz Sá Nogueira.

Estado civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Vanda Letícia Barros Silva Sá Nogueira.

Residência: Achada São Filipe - cidade da Praia.

Nif: 109078586

QUOTA DIVIDIDA: 1.700.000\$00

QUOTA TRANSMITIDA: 200.000\$00.

CESSIONÁRIO:

Nome: Atos Augusto da Luz de Sá Nogueira.

Estado civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Barbara Marisa Menezes de Sá Nogueira.

Residência: Achada São Filipe - cidade da Praia.

Nif: 157761746

CEDENTE:

Nome: Vanda Letícia Barros Silva Sá Nogueira.

Estado civil: Casada no regime de comunhão de adquiridos com José Luis da Luz Sá Nogueira.

Residência: Achada Santo António - cidade da Praia.

Nif: 107761746

QUOTA TRANSMITIDA: 1.300.000\$00.

CESSIONÁRIO:

Nome: Atos Augusto da Luz de Sá Nogueira, atrás identificado.

QUOTAS UNIFICADAS: 200.000\$00 + 1.300.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 1.500.000\$00.

CLÁUSULAS ALTERADAS: 2.ª, 6.ª, 8.ª, n.ºs 1 e 3.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

SEDE: Avenida Santo Antão, n.º 22, Palmarejo, cidade da Praia.

CAPITAL: 3.000.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 1.500.000\$00.

Titular: José Luis da Luz Sá Nogueira.

QUOTA: 1.500.000\$00.

Titular: Atos Augusto da Luz de Sá Nogueira.

GERÊNCIA:

Nome: José Luis da Luz Sá Nogueira.

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente José Luis da Luz Sá Nogueira.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 31 de Julho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.



**Extracto publicação de sociedade nº 336/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de destituição e nomeações da gerência e director geral, vinculação e mandato da sociedade comercial denominada “GESTCV, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”, com sede na Rua da escola Amor de Deus, rés-do-chão - Praia e o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 17752/2011/03/03.

## DESTITUIÇÃO:

Nome: David Samuel Vitorino Vieira.

Cargo: Gerente.

## NOMEAÇÕES:

ARTIGOS ALTERADOS: 5.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

## GERÊNCIA:

Nome: Fernando Pereira Baltazar.

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente único, e no caso de haver mais que um gerente, pela assinatura conjunta de, pelo menos, dois gerentes.

Director geral e mandato:

Nome: José Luís dos Santos Calvario.

Estado civil: Casado.

Residência: Largo da Cruz Vermelha, Fazenda, cidade da Praia.

Cargo: Director-Geral.

Confere os poderes até ao limite de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos cabo-verdianos) para a prática dos seguintes actos:

Movimentar as contas bancárias da sociedade, assinar contratos de arrendamento de imóveis, de prestação de serviços, e quaisquer outros contratos que sejam úteis ao funcionamento da sociedade, aceitar e assinar qualquer tipo de contratos com clientes, outorgar procuração forenses a favor de advogados, assinar os boletins de importação e endossos junto das Alfândegas e outras Repartições públicas, assinar extractos ou facturas e respectivos recibos, dar ordens de pagamento e transferências bancárias, assinar os modelos de requerimento de actos em nome da sociedade e declarações de impostos, levantar cartas registadas, encomendas e outras mercadorias, podendo para esses fins e para outros que se mostrarem necessários, assinar recibos, representar o outorgante em quaisquer repartições privadas ou estaduais, assinar e outorgar a escritura e efectuar registos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 6 de Agosto de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de associação nº 337/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi

constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS CHINESES DE YANZHAO EM CABO VERDE – ACCYCV”, com sede em Terra Branca, cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de cento e noventa mil escudos, tendo por finalidade principal:

Prestar serviços diversos aos empresários e comerciante chineses em Cabo Verde, com base nos princípios de reciprocidade e vantagens mútuas, bem como salvaguardar os interesses legítimos dos mesmos, servindo-se de ponte de ligação para a promoção do intercâmbio e desenvolvimento de relações comerciais entre Cabo verde e China.

Membros da direcção:

Presidente do conselho directivo: Tongwei Liu.

Presidente da mesa da assembleia: Guang Guo.

Presidente do conselho fiscal: Rui Guo.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 6 de Agosto de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de associação nº 338/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONJUNTO MUSICAL RAMANTXADUS”, com sede em Ponta D’Água, cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de quinze mil escudos, tendo por finalidade principal:

Sensibilizar para preservar, promover para transmitir a cultura musical nacional através do fomento da prática artística.

MEMBROS DA DIRECÇÃO:

Presidente do conselho directivo: Carlos Manuel Tavares Lopes.

Presidente da mesa da assembleia: Anilton Monteiro de Carvalho.

Presidente do conselho fiscal: Celso Carlos da Silva Araújo e Adilson Jorge dos reis Alves.

FORMA DE OBRIGAR: Com as assinaturas de dois membros da Direcção.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 6 de Agosto de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de cooperativa nº 339/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma Cooperativa denominada “COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DO LAR – COPLAR”, com sede na Rua José Gonçalves, Porta n.º 4, Fazenda, cidade da Praia, de duração indeterminada, com o capital social de dez mil escudos, tendo como objecto:

a) Prestar serviço de lar;

- b) Ministar cursos de formação aos profissionais do lar;
- c) Prestar serviços para formação cultural, social e profissional dos seus membros, dos seus trabalhadores e respectivos familiares.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Nome: Jandira Varela Moreno.

Cargo: Presidente.

Nome: Dilva Teófilo Moreno Silves Ferreira.

Cargo: Vice-presidente.

Nome: Augusta Djata.

Cargo: Secretária.

MEMBROS DA DIRECÇÃO:

Nome: Kátia Indira Gomes da Moura.

Cargo: Presidente.

Nome: Nilda Patrícia Varela Moreno.

Cargo: Vice-presidente.

Nome: Verónica Evelise de Brito Borges.

Cargo: Tesoureira.

CONSELHO FISCAL:

Nome: Margarida Gomes Baptista.

Cargo: Presidente.

Nome: Denise Anita Lopes da Veiga.

Cargo: Vogal.

Nome: Deise Moreno Alves.

Cargo: Vogal.

FORMA DE OBRIGAR:

1. Com as assinaturas conjuntas de dois membros da Direcção, devendo uma ser a do Presidente, e na sua falta ou impedimentos a do Vice-presidente.

2. Nos documentos de pagamento e de levantamento de fundos é sempre obrigatória a assinatura do tesoureiro.

3. Nos actos de mero expediente é bastante a assinatura de um membro da direcção.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 6 de Agosto de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de sociedade n.º 340/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “LOMBA GENERAL MOTORS, SOCIEDADE UNIPES-SOAL, LDA”.

SEDE: Tira Chapéu, cidade da Praia, podendo abrir delegações, sucursais ou outras formas de representação em quaisquer pontos do território nacional ou do estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) Aluguer de veículo automóvel, com ou sem condutor;
- b) Exploração de licença de táxi;
- c) Importação e comercialização de veículos automóveis;
- d) Reparação e tuning de veículo automóvel;
- e) Importação e comercialização de peças e acessórios autos diversos;
- f) Exploração da actividade de transporte e reboque de veículos sinistrados.

CAPITAL: 300.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 300.000\$00.

TITULAR: Edgar Pires Monteiro.

Estado civil: Solteiro, maior.

Residência: Achada Santo António, cidade da Praia.

Nif: 113988419.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único Edgar Pires Monteiro.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente único Edgar Pires Monteiro.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 6 de Agosto de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de associação n.º 341/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei n.º 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO TERERO”, com sede na Fazenda, cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, tendo por finalidade principal:

A produção e a promoção da cultura e das artes em geral.

MEMBROS DA DIRECÇÃO:

Coordenador Geral: José António Santos.

Coordenador Administrativo/Financeiro: Benvindo Fernandes Varela.

Coordenador de Relações Públicas: Maguida de Jesus Silva Oliveira.

Coordenador Fiscal: Constança Mendes Rodrigues.

Coordenador de Eventos: António Carlos Moreno Ribeiro.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 6 de Agosto de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de sociedade nº 342/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração do objecto da sociedade comercial denominada “KATEX INVESTIMENTY, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Safende, cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 20867/2012/03/20.

ARTIGO ALTERADO: 3.º.

TERMO DA ALTERAÇÃO:

OBJECTO:

- Comércio por grosso de cimento.
- Comércio por grosso de materiais de construção (excepto madeira e cimento) e equipamento sanitário.
- Comércio por grosso de ferragens, ferramentas e artigos para canalizações.
- Comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitário, ladrilhos e similares, em estabelecimentos especializados.
- Comércio a grosso e a retalho de carpetes, tapetes, cortinados e revestimentos para paredes e pavimentos.
- Comércio a grosso e a retalho de materiais de electricidade e canalizações.
- Comércio a grosso e a retalho de electrodomésticos, mobiliários, equipamentos de iluminação e outros artigos e equipamentos para uso domésticos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 8 de Agosto de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de associação nº 343/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “BENECHA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE VENEZA/SÃO DOMINGOS”, com sede em Veneza, São Domingos, de duração indeterminada, com o património inicial de oitenta mil escudos, tendo por finalidade principal:

Congregar e apoiar o fortalecimento das famílias e organizações de micro produtores familiares, promovendo para o efeito as competências locais e implementar programas e projectos que visam melhoria da qualidade de vida das pessoas bem como desenvolvimento sustentável de toda a comunidade.

MEMBROS DA DIRECÇÃO:

Nome: José Carlos Fernandes Gonçalves.

Cargo: Presidente.

Nome: Silvino Correia Monteiro.

Cargo: Vice-presidente.

Nome: Adilson Paulo Mendes Gonçalves.

Cargo: Secretário.

Nome: Nelson Lopes da Veiga.

Cargo: Tesoureiro.

Nome: Pedro Gonçalves Monteiro.

Cargo: Vogal.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 8 de Agosto de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de associação nº 344/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES E INVESTIGADORES DA UNIVERSIDADE DE CABO VERDE – ADI-UNICV”, com sede em Palmarejo - cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil e quinhentos escudos, tendo por finalidade principal:

Defender o livre, digno e qualificado exercício das actividades de ensino, investigação e extensão universitária, colaborar no desenvolvimento e aperfeiçoamento da organização da docência, pugnar pela gestão democrática da Uni-CV.

FORMA DE OBRIGAR:

- a) Em actos de mero expediente, com a assinatura de um membro do Conselho Directivo mandatado para o efeito.
- b) Nos restantes casos, com a assinatura conjunta de dois membros do Conselho Directivo.

MEMBROS DA DIRECÇÃO:

Alexandrino Delgado.

Crisanto Barros.

Dora Oriana Gomes Pires dos Reis.

José Carlos dos Anjos.

Judite Nascimento.

Maria de Fátima Fortes.

Paulo Jorge Lima.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 12 de Agosto de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de sociedade nº 345/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração do objecto da sociedade comercial denominada “SOLATLÂNTICO

– EMPRESA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, LDA”, com sede Chã D’Areia, Cidade da Praia e o capital social de 14.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1809/2005/06/06

ARTIGO ALTERADO: 4.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

OBJECTO:

- a) Aluguer e transporte público de passageiros.
- b) Importação de veículos automóveis, nomeadamente, autocarros e seus acessórios.
- c) Representações.
- d) Importação de equipamentos para confecção de passes e títulos de transporte nomeadamente, computadores, impressoras e seus consumíveis, bem como equipamento electrónico para comunicação, vigilância e fiscalização.
- e) Importação de outras máquinas e equipamentos.
- f) Importação de ferragens e material eléctrico para reparação de autocarros.
- g) Importação não especializada.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 12 de Agosto de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de associação n.º 346/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE, CULTURA E AMBIENTE – JUCUAM”, com sede na Avenida de Santiago, Edifício Nova aurora, 1.º Direito, Palmarejo - cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de trezentos mil escudos, tendo por finalidade principal:

- a) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade dos jovens;
- b) Propugnar pelo ensino e divulgação da cultura que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana;
- c) Contribuir para a conservação e preservação do meio ambiente;
- d) Promover a execução de projectos de formação e aperfeiçoamento profissional.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de dois dos membros da direcção.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Nome: Nuno Almar Mota Brito.

Cargo: Presidente.

Nome: Mirizaida dos Santos.

Cargo: Primeira Secretária.

Nome: Mário Alexandre Fonseca Soares.

Cargo: Segundo Secretário.

CONSELHO DIRECTIVO:

Nome: Maria Fernanda Almeida.

Cargo: Presidente.

Nome: Carlos Manuel Castro Ferreira de Mesquita Borges.

Cargo: Vogal.

CONSELHO FISCAL:

Nome: Florentina Dinizia Soares.

Cargo: Presidente.

Nome: Ileida Samira Pires dos Reis.

Cargo: Vogal.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 12 de Agosto de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de sociedade n.º 347/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sucursal da sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “MSF INTERNATIONAL CONTRACTING SERVICES, LIMITED”.

SEDE: Level 3, “Victoria Building”, Triq 1 - Chenieq, c/w 21st September Avenue Naxxar, Malta.

MATRICULA: C60609, Registo Comercial de Malta.

OBJECTO:

- a) Negociar, executar, levar a cabo, equipar, apoiar, fazer a manutenção de, operar, melhorar, trabalhar, desenvolver, administrar, gerir, controlar e superintender, em qualquer lugar do mundo, todos e quaisquer locais, projetos, trabalhos, empreendimentos de construção, edifícios, casas e quaisquer outras construções ou infraestruturas de qualquer tipo, que poderão incluir, embora não estejam limitadas a, estradas, ferrovias e linhas de eléctricos, relógios, portos, molhes, cais, canais, pistas e hangares, aeroportos, reservatórios, aterros, irrigações, recuperações, melhoramentos, esgotos, saneamentos, água, gás, iluminação eléctrica, obras de abastecimento energético, hotéis, câmaras frigoríficas, armazéns, salas de cinema, mercados, edifícios públicos ou privados e todas as outras obras e infraestruturas de utilidade pública ou privada;
- b) Coordenar e gerir os elementos acima referidos, em Malta ou no estrangeiro, de acordo com as determinações dos diretores, e caso seja necessário, prestara aconselhamento, consultoria, serviços de processamento administrativo, recursos humanos, mercadologia, logística e outros serviços de apoio relacionados com a gestão, administração e operações relacionadas com outras sociedades em geral;
- c) Realizar atividade comercial como conselheiro, gestor ou consultor, em Malta ou no estrangeiro, de modo geral e em particular, para aconselhar, gerir de forma direta ou gerir a contabilidade, o orçamento e outros sistemas e métodos de controlo de custos, eficiência, políticas, organização, reconstrução, desenvolvimento, expansão e administração;

- d) Prestar quaisquer outros serviços de natureza económica, financeira, industrial, de engenharia ou similar, que possa em qualquer momento ser do interesse da Sociedade prestar, e atuar como agentes e secretários ou como qualquer um deles para qualquer outra sociedade, associação ou pessoa, qualquer que seja o setor de negócio dessa pessoa ou sociedade, e levar a cabo outras atividades relacionadas com esse setor que possam ser úteis;
- e) Possuir, gerir, administrar e alienar bens de qualquer tipo, quer sejam móveis ou imóveis, pessoais ou reais, qualquer que seja a respetiva localização;
- f) Adquirir e deter, comprar e/ou vender quotas, títulos de capital, ações, obrigações, participações ou títulos de ou em qualquer outra empresa (quer essas ações sejam realizadas na íntegra ou não) sempre que isso seja desejável no interesse da Sociedade, e que esta possa a qualquer momento determinar, somente em nome de, para e pela Sociedade, e a realização de outros atos e a participação em acordos que sejam necessários, desejáveis, associados ou auxiliares com respeito ao referido investimento, e investir em sociedades e noutras entidades através da aquisição, subscrição, detenção, transferência, alienação, contribuição de títulos ou ativos transacionáveis, incluindo ações e outras participações noutras sociedades, obrigações (convertíveis ou não), títulos garantidos por papel comercial, ações de fundador, ações com usufruto, títulos de renda fixa ou variável, quer estejam listadas num mercado oficial ou não, títulos de dívida pública, títulos do tesouro, notas e letras, letras de câmbio e certificados de depósito, sempre em conformidade com a legislação aplicável;
- g) Contrair empréstimos ou angariar fundos a qualquer momento, sem limitações, do modo que a Sociedade considere adequado e, em particular, através da emissão de obrigações ou de outros direitos, e assegurar a devolução de quaisquer fundos de empréstimos ou angariações e dos juros decorrentes da forma considerada adequada incluindo hipoteca, gravame ou garantia sobre a totalidade ou parte dos bens ou ativos da Sociedade; e também, através de semelhante hipoteca gravame ou garantia, assegurar ou garantir a execução de qualquer dívida, responsabilidade ou obrigação da sociedade ou de quaisquer sociedades ou parcerias que façam parte do mesmo grupo empresarial a que pertence a Sociedade (concretamente, à sociedade-mãe dominante e às sociedades e parcerias que possuem mais de, ou pelo menos, cinquenta por cento do capital social, detido direta ou indirectamente pela mesma sociedade-mãe ou sociedade dominante ou parceria que a Sociedade);
- h) Conceder empréstimos e adiantamentos, dar crédito (nos termos considerados adequados), conceder ou prestar garantias, hipotecas, privilégios, gravames, juros de títulos ou outros títulos, exclusivamente a, ou em favor de, sociedades ou parcerias que façam parte do mesmo grupo de sociedades que a Sociedade (concretamente, à sociedade-mãe dominante e às sociedades e parcerias que possuem mais de, ou pelo menos, cinquenta por cento do capital social, detido direta ou indirectamente pela mesma sociedade-mãe ou sociedade dominante ou parceria que a Sociedade);
- i) Conceder ou arrendar bens imóveis, por um período de tempo definido, a terceiros, quer seja para um propósito determinado ou não;
- j) Adquirir, intercambiar, arrendar ou de outro modo comprar por qualquer meio, incluindo enfiteuse e sub-enfiteuse, quaisquer bens móveis ou imóveis, quer sejam urbanizados ou não, e quaisquer direitos necessários ou convenientes para a realização da atividade ou atividades da Sociedade;
- k) Receber e conceder foro, direitos de renda, licença ou propriedade semelhante de qualquer tipo, e estabelecer acordos para esse fim;
- l) Investir com fundos da Sociedade, em investimentos e outros bens que a Sociedade possa a qualquer momento determinar;
- m) Melhorar, gerir, desenvolver, alugar por arrendamento ou não, hipotecar, encargar, vender, alienar ou de qualquer outra forma transacionar, quaisquer ou todos os bens e direitos da Sociedade;
- n) Vender, conceder através de arrendamento ou alienar de qualquer outra forma a totalidade ou parte da Sociedade para os fins que a Sociedade considere adequados, incluindo interalia, por ações, obrigações ou títulos de qualquer outra Sociedade;
- o) Adquirir uma participação em, fundir-se com, estabelecer parceria ou qualquer outro acordo para partilha de lucros, união de interesses, concessões recíprocas, empreendimentos conjuntos, ou cooperação com qualquer outra pessoa, firma ou parceria que esteja a exercer ou prestes a exercer atividades comerciais que a Sociedade esteja autorizada a exercer ou realizar;
- p) Levar a cabo todas ou qualquer uma das referidas ações, em qualquer parte do mundo, como diretores, agentes ou sob qualquer outra forma, por si só ou conjuntamente com outros, quer seja através de agentes ou não;
- q) Pagar a partir dos fundos da Sociedade todos os custos, encargos resultantes de ou relacionadas com o objeto social da Sociedade, ou despesas;
- r) Receber, de quaisquer ativos que a sociedade tem direito a possuir, dividendos, ganhos de capital, juros e quaisquer outros rendimentos derivados de investimentos, incluindo rendimentos ou capital decorrente da alienação, rendas, foros e rendimentos semelhantes, quer sejam provenientes de Malta ou não, e lucros ou ganhos imputáveis a um estabelecimento permanente (incluindo uma agência) da Sociedade;
- s) Prestar aconselhamento, consultoria, serviços de processamento administrativo, recursos humanos, mercadologia, logística e outros serviços de apoio relacionados com a gestão, administração e operações relacionadas com outras sociedades;
- t) Exercer quaisquer outras atividades consideradas conducentes ao supracitado objeto social, como um todo ou em parte. O objeto social formulado em cada alínea desta secção não deverá ser interpretado de forma restrita, mas sim no sentido mais lato, e não deverá, a não ser nos casos em que o contexto expressamente assim o requer, ser limitado ou restringido através de referência ou inferência de qualquer outro objeto ou objetos formulados numa alínea ou dos termos de outra alínea ou do nome da Sociedade. Nenhuma dessas alíneas, ou o objeto ou objetos nela especificados, ou os poderes por ela conferidos deverão ser considerados acessórios ou auxiliares dos objetos ou poderes mencionados em qualquer outra alínea, mas a Sociedade deverá ter um poder tão completo para exercer todos ou qualquer um dos objetos conferidos por, e previstos em, cada uma das referidas alíneas como se cada alínea contivesse os objetos de uma sociedade separada. Além disso, nenhuma parte do supracitado deverá ser interpretada no sentido de permitir à Sociedade exercer alguma atividade ou serviço que requiera uma licença ou que seja regulamentada pela Lei dos Bancos (Banking Act) de 1994, pela Lei das Instituições Financeiras (Financial Institutions Act) de 1994, e pela Lei dos Serviços de Investimento (Investment Services Act) de 1994, a Lei dos Mediadores de Seguros (Insurance Intermediaries Act) (Cap. 487, Leis de Malta) e a Lei do Fideicomisso e dos Fiduciários (Trust and Trustees Act) (Cap. 331, Leis de Malta), sem a licença ou outra autorização da respetiva entidade competente.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

CAPITAL: 5.000,00 Euros dividido em 5.000 ações ordinárias com um valor nominal de 1 euro cada.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Diretores:

Nome: Margarida Maria Corvelo Borges de Menezes.

Residência: Rua Silva Carvalho, 243- 3.º Esquerdo, 1250, Lisboa.

Nome: Tiago Brito da Mana Ramalhão Fortunato.

Residência: Rua Vicente Borga, 154-2.º Direito, 1200 - 866, Lisboa.

Nome: Paulo Nuno Ferreira Silvestre.

Residência: Avenida Coronel Eduardo Galhardo, 20 - 3.º Direito, 1170 -105, Lisboa.

Nome: Eduardo Galan Matos Coimbra.

Residência: Rua Silva Carvalho, 8 - 3.º Esquerdo, 1700-046, Lisboa.

Nome: Anthony Fenech.

Residência: “Caraville”, 216, Old Railway Road, Balzan, BZN1618, Malta.

Secretário:

Nome: Anthony Fenech.

Residência: “Caraville”, 216, Old Railway Road, Balzan, BZN1618, Malta.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de dois dos diretores.

FIRMA: “MSF INTERNATIONAL CONTRACTING SERVICES, LDA - CAPE VERDE BRANCH - SUCURSAL EM CABO VERDE”.

NIF: 267518285.

SEDE: Cidade da Praia, Caixa Postal 473.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 13 de Agosto de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de sociedade n.º 348/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da denominação, transmissões, resultante de divisão e cessões de quotas da sociedade comercial denominada “ESCOLA DE CONDUÇÃO - SKOLANELA, SOCIEDADE UNIPessoAL LDA”, com sede na Estrada Nova da Safende, cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 22451/2013/03/26.

**CEDENTE:**

Nome: Eulália Mendes Moniz.

Estado civil: Solteira, maior.

Residência: Safende, cidade da Praia.

Nif: 112012400.

QUOTA DIVIDIDA: 200.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA 50.000\$00.

**CESSIONÁRIO:**

Nome: Milton Carlos Mendes Monteiro.

Estado civil: Solteiro, menor.

Residência: Safende, cidade da Praia.

QUOTA TRANSMITIDA: 50.000\$00.

**CESSIONÁRIO:**

Nome: Walton Carlos Mendes Monteiro.

Estado civil: Solteiro, maior.

Residência: Safende, cidade da Praia.

Nif 128330300.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º e 4.º

**TERMOS DAS ALTERAÇÕES:**

FIRMA: “ESCOLA DE CONDUÇÃO - SKOLANELA, LDA”.

CAPITAL: 200.000\$00.

**SÓCIOS E QUOTAS:**

QUOTA: 100.000\$00.

Titular: Eulália Mendes Moniz.

QUOTA: 50.000\$00.

Titular: Milton Carlos Mendes Monteiro.

QUOTA: 50.000\$00.

Titular: Walton Carlos Mendes Monteiro.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 13 de Agosto de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de sociedade n.º 349/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de transmissão, resultante de cessão de quotas, renúncia e nomeação da gerência da sociedade comercial denominada “CAFÉS-DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR - SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA”, com sede na Av. São Vicente, Palmarejo, cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 19570/2011/08/11.

**CEDENTE:**

Titular: Luís Miguel Machado da Costa Carvalho.

Estado civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Camila Manuel de Oliveira Guedes Carvalho.

Residência: Palmarejo, cidade da Praia.

Nif: 152349324.

QUOTA TRANSMITIDA: 200.000\$00.

**CESSIONÁRIO:**

Titular: Alfredo Paulo Oliveira Loureko Santos.

Estado civil: Divorciado.

Residência: Palmarejo, cidade da Praia.

Nif: 161447830.

RENÚNCIA:

Nome: Luís Miguel Machado da Costa Carvalho.

Cargo: Gerente.

ARTIGOS ALTERADOS: 4.º e 5.º, n.º 3.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

CAPITAL: 200.000\$00.

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00.

Titular: Alfredo Paulo Oliveira Loureko Santos.

GERÊNCIA:

Titular: Alfredo Paulo Oliveka Loureiro Santos.

Cargo: Gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 13 de Agosto de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de sociedade nº 350/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de constituição de uma filial da sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “KINGS ENGLISH SCHOOL – SOCIEDADE UNIPES-SOAL, LDA”.

SEDE: 1. Bela Vista, cidade do Mindelo, São Vicente.

2. Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou estrangeiro.

NIF: 264527909.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

Ensino de línguas.

Formação profissional.

Outras actividades educativas.

Comércio a retalho de livros, jornais e artigos de papelaria, em estabelecimentos especializados.

CAPITAL: 200.000\$00.

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: Mauro Sidney dos Reis.

Estado civil: Casado no regime de comunhão geral de bens com Janaína Silvânia Rodrigues dos Reis.

Residência: Bela Vista, São Vicente.

Nif: 117135852.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Mauro Sidney dos Reis.

FORMA DE OBRIGAR: Pela intervenção de um gerente.

FIRMA: “KINGS ENGLISH SCHOOL - SOCIEDADE UNIPES-SOAL, LDA” – FILIAL”.

SEDE: Av. Machado Santos, 1.º Direito, atrás do Parque 5 de Julho, cidade da Praia.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 13 de Agosto de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de sociedade nº 351/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de revogação e designação de procurador e mandato da sociedade comercial denominada “VESTAS CV, LDA”, com sede na Rua Andrade Corvo, n.º 29, 2.º Piso - cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3230/2011/08/10.

Revogação:

Revoga e torna nulos e sem nenhum efeito, a partir da presente data, todos os poderes conferidos a favor de Francisco José Morillo Vera, natural de Espanha, casado, com domicílio profissional em C/ Arroyo de Valdebebas, 4, Madrid, Espanha, conferidos por procuração datada de trinta e um de Janeiro de dois mil e treze perante o Consulado de Cabo Verde em Madrid, mantendo-se a mesma em vigor quanto aos restantes procuradores designados.

Designação de procurador e mandato:

Com a delegação de poderes para, individualmente, representar a mesma, constitui procurador da sociedade sua representada pelo senhor Matthew Tyack, solteiro, de nacionalidade Britânica, com domicílio em Calle Rafael de Riego, 10, 3D, 28045 Madrid, a quem são conferidos os seguintes poderes:

Poderes relativos a assuntos aduaneiros:

Representar perante as autoridades aduaneiras e assinar autorizações de libertação e de representação específica (nunca genérica), para exportações e importações temporárias ou permanentes, bem como actuar em concordância com o que se acha necessário para dar cumprimento à representação e concessão de autorizações referida.

Esta procuração, bem como qualquer revogação e/ou substituição da mesma encontra-se sujeitas a registo junto da Conservatória do Registo Comercial competente, pelo que deverá ser confirmada a qualidade dos procuradores junto da certidão comercial da sociedade

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 16 de Agosto de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de sociedade n.º 352/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de transmissões, resultante de cessões e divisão e unificação de quotas, renúncia da gerência e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial denominada “TECNO ATLANTIC, LDA”, com sede em Palmarejo, cidade da Praia e o capital social de 1.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 09250/2009/07/10.

**CEDENTE:**

Nome: Emílio Madrid Martinez.

Estado civil: Casado no regime de separação de bens com Maria Garcia Perez.

Residência: Murcia, Espanha.

Nif: 159018404.

QUOTA TRANSMITIDA: 40.000\$00.

**CESSIONÁRIO:**

Nome: António Hernandez Nieto.

Estado civil: Solteiro, maior.

Residência: Murcia, Espanha.

Nif: 165657626.

**CEDENTE:**

Nome: Salvador Villada Conesa.

Estado civil: Casado no regime de separação de bens com Maria Marina Nieto.

Residência: Murcia, Espanha.

Nif: 159018668.

QUOTA DIVIDIDA: 460.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 260.000\$00.

CESSIONÁRIO: António Hernandez Nieto, atrás identificado.

QUOTAS UNIFICADAS: 40.000\$00 + 260.000\$00 + 500.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 800.000\$00.

RENÚNCIA da gerência do sócio Emílio Madrid Martinez, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2013.

ARTIGOS ALTERADOS: 4.º e 5.º, n.ºs 2 e 3.

**TERMOS DAS ALTERAÇÕES:**

CAPITAL: 1.000.000\$00.

**SÓCIOS E QUOTAS:**

QUOTA: 200.000\$00.

Titular: Salvador Villada Conesa.

QUOTA: 800.000\$00.

Titular: António Hernandez Nieto.

**GERÊNCIA:**

Nome: Salvador Villada Conesa.

Cargo: Gerente.

Nome: António Hernandez Nieto.

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de qualquer um dos dois gerentes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 16 de Agosto de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.**Extracto publicação de sociedade n.º 353/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, resultante de divisão e admissão de novo sócio e alteração da denominação da sociedade comercial por quotas denominada “SANDENG – JS - ENGENHARIA, LDA”, com sede em Palmarejo - Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 20810/2012/03/05.

CEDENTE: Carlos Acácio Ribeiro Teixeira.

Estado civil: Divorciado.

Residência: Palmarejo - Cidade da Praia.

Nif: 152302875.

QUOTA DIVIDIDA: 4.750.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 1.500.000\$00.

CESSIONÁRIO: Luís Miguel Pereira Correia.

Estado civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Ana Paula Morais Ventura.

Residência: Palmarejo - Cidade da Praia.

Nif: 155228730.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º e 4.º

**TERMOS DAS ALTERAÇÕES:**

FIRMA: “SANDENG - ENGENHARIA, LDA”.

CAPITAL: 5.000.000\$00.

**SÓCIOS E QUOTAS:**

- Carlos Acácio Ribeiro Teixeira, 3.250.000\$00.

- Adilson Gonçalves Mendes, 250.000\$00.

- Luis Miguel Pereira Correia, 1.500.000\$00.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 16 de Agosto de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.



**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Maio**

**Extracto publicação de sociedade nº 354/2013:**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: CARLA MONTEIRO VARELA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

**FIRMA:** “SERVICE MAIO – ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LDA”.

**SEDE:** 1. FONTONA, Cidade do Porto Inglês, Maio.

2. Por simples deliberação da gerência podem ser criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro.

**DURAÇÃO:** Tempo indeterminado.

**OBJECTO:**

1. Administração dos condomínios.
2. A sociedade pode adquirir participações em sociedades.

**CAPITAL:** 220.000\$00, realizado em dinheiro.

**NIF:** 566707020.

**SÓCIO E QUOTA:**

**QUOTA:** 55.000\$00.

**TITULAR:** Mário Fornasier.

**Estado civil:** casado sob o regime de separação de bens com Ornella Moro.

**NIF:** 154242861.

**Residência:** Cidade do Porto Inglês, Maio.

**QUOTA:** 55.000\$00.

**TITULAR:** Ornella Moro.

**Estado civil:** casada sob o regime de separação de bens com Mário Fornasier.

**NIF:** 154220035.

**Residência:** Cidade do Porto Inglês, Maio.

**QUOTA:** 55.000\$00.

**TITULAR:** Emanuela Moro.

**Estado civil:** Casada sob o regime de separação de bens com Leonardo Crenna.

**Nif:** 156271605.

**Residência:** Cidade do Porto Inglês, Maio.

**QUOTA:** 55.000\$00.

**TITULAR:** Leonardo Crenna.

**Estado civil:** Casado sob o regime de separação de bens com Emanuela Moro.

**Nif:** 156273659.

**Residência:** Cidade do Porto Inglês, Maio.

**GERÊNCIA:** Exercida pelos sócios, que ficam desde logo nomeados sócios-gerentes.

**FORMA DE OBRIGAR:**

A sociedade obriga-se pela assinatura de um dos sócios.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Maio, aos 12 de Março de 2013. – A Conservadora-Notária, Carla Monteiro Varela.

**Obs:** Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 18 /2013, II Série de 26 de Março, republica-se o extracto de publicação nº 112/2013, da sociedade “SERVICE MAIO – ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LDA”.

**Conservatória dos Registos da Região de 1ª Classe de São Vicente**

**Extracto publicação de sociedade nº 355/2013:**

**CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1671 - SAMPEDRO - IMOBILIÁRIA E TURISMO S.A.;
- c) Que foi requerida pelo n.º 1 do diário do dia 30 de Maio do corrente, por Belarmino António F. Lucas;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

**CONTA Nº 520/2013:**

Artº 22º 11.2) .....	200\$00
SOMA .....	200\$00
15% de selo .....	200\$00
SOMA TOTAL .....	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL**

No dia 29 de Outubro de dois mil e doze, compareceram no escritório do Advogado Belarmino António Ferreira Lucas, inscrito na Ordem dos Advogados de Cabo Verde, Cédula Profissional n.º 081/01, NIF 112744419, situado na Rua Dr. António Aurélio Gonçalves, n.º 7, 1º Andar, Mindelo, S. Vicente, os seguintes Outorgantes:

**Primeiro:** Armindo Borges Alves Costa, maior, casado em regime de comunhão de adquiridos com Maria Fernanda Guimarães Ferreira Alves da Costa, natural de Gavião, Vila Nova de Famalicão, de nacionalidade portuguesa, portador do Passaporte português n.º L700951, emitido pelo Governo Civil de Braga, aos 28 de Julho de 2011 de 2001, NIF 161392911, residente em Vila Nova de Famalicão, Portugal;

**Segundo:** Carlos Sérgio Barros Ferreira, maior, natural de Vila Nova de Famalicão, Portugal, de nacionalidade portuguesa, portador do Passaporte português n.º H653383, emitido pelo Governo Civil de Braga, Portugal, aos 23 de Agosto de 2006, NIF 153035005, casado, residente na Pracinha de Igreja, Mindelo, S. Vicente.

E por ambos os Outorgantes foi dito que celebram entre si um contrato de sociedade comercial, nos seguintes termos:

## Cláusula Primeira

Nos termos dos artigos 110.º, n.º 1, 113.º e 343.º do Código das Empresas Comerciais, constituem entre si uma sociedade comercial anónima sob a firma “SAMPEDEIRO - IMOBILIÁRIA E TURISMO, S.A.”, autorizada pelo certificado de admissibilidade de firma n.º 6286/25-09-2012, NIF 266190677, a qual se regerá nos termos das cláusulas seguintes e do documento anexo (Estatutos), firmado igualmente por ambos os Outorgantes e que faz parte integrante do presente contrato.

## Cláusula Segunda

O capital social da sociedade será de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), correspondente a duas mil e quinhentas acções com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada uma, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondente às seguintes participações sociais:

- a) Armindo Borges Alves Costa (2.499) (duas mil, quatrocentas e noventa e nove) acções, no valor nominal de 2.499.000\$00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil escudos), correspondente a 99,96% (noventa e nove vírgula noventa e seis por cento) do capital social;
- b) Carlos Sérgio Barros Ferreira 1 (uma) acção, no valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) correspondentes a 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento).

## Cláusula Terceira

Fica, desde já, nomeado administrador único da sociedade, nos termos do artigo 9.º dos Estatutos, o accionista Carlos Sérgio Barros Ferreira.

Os outorgantes declararam aceitar o presente contrato nos exactos termos nele exarados e no documento anexo e obrigaram-se a cumpri-lo nos precisos termos das respectivas cláusulas.

## ESTATUTOS

## SAMPEDEIRO - IMOBILIÁRIA E TURISMO. S.A.

## CAPÍTULO I

## Denominação, sede e objecto

## Artigo 1.º

A sociedade adopta a forma de sociedade anónima, com a denominação “SAMPEDEIRO – IMOBILIÁRIA E TURISMO, S.A.”.

## Artigo 2.º

1. A sociedade, que tem a duração por tempo indeterminado, tem a sua sede na Cidade do Mindelo, Ilha de S. Vicente.

2. A sociedade pode criar delegações, ou qualquer outra forma de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, mediante decisão da administração.

## Artigo 3.º

1. A sociedade tem por objecto a construção e aquisição de imóveis para venda ou arrendamento, mediação imobiliária, gestão de condomínios.

2. A sociedade poderá dedicar-se a outras actividades afins, complementares ou conexas com o seu objecto ou ainda a qualquer outra que seja considerada de seu interesse pela administração, incluindo actividades sujeitas a legislação especial.

## Artigo 4.º

1. O capital social da SAMPEDEIRO é de ECV- 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos cabo-verdianos), e está dividido em duas mil e quinhentas acções ao portador, no valor de mil escudos cada uma, e encontra-se totalmente subscrito e realizado.

2. O capital social será representado por títulos de 1, 5, 10, 50, 100, 500 ou 1000 acções, cada um.

## Artigo 5.º

1. A sociedade poderá aumentar o seu capital, uma ou mais vezes, desde que assim o delibere a assembleia geral, mediante proposta da administração.

2. Em qualquer aumento de capital, os accionistas gozam do direito de preferência na subscrição das novas acções.

## CAPÍTULO II

## Dos órgãos sociais

## Secção I

## Da assembleia geral

## Artigo 6.º

A assembleia geral é composta por todos os accionistas, seja qual for o número de acções que possuam, desde que estas estejam depositadas ou registadas em seu nome até oito dias antes da data marcada para a reunião da assembleia.

## Artigo 7.º

A assembleia geral é dirigida por uma mesa constituída por um presidente e um ou dois secretários, todos eleitos pelos accionistas, por um período de quatro anos, renovável, de entre accionistas ou pessoas estranhas à sociedade.

## Artigo 8.º

São da exclusiva competência da assembleia geral:

- a) Eleger os órgãos da sociedade;
- b) Definir as linhas gerais de actuação da sociedade sob proposta da administração;
- c) Aprovar o relatório e as contas anuais da sociedade;
- d) Deliberar sobre a aplicação dos resultados;
- e) Deliberar sobre quaisquer alterações aos Estatutos;
- f) Fixar as remunerações dos titulares dos órgãos sociais quando for caso disso.

## Secção II

## Da administração

## Artigo 9.º

A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, serão exercidas por um administrador único, eleito de entre accionistas ou pessoas estranhas à sociedade.

## Artigo 10.º

O administrador único terá todos os poderes necessários para assegurar a gestão e o desenvolvimento das actividades e realização do objecto social da sociedade, praticando todos os actos de administração que não estejam expressamente reservados, por lei ou presentes estatutos, a outros órgãos.

## Artigo 11.º

1. A sociedade obriga-se pela assinatura do administrador único ou por mandatário por ele constituído especificamente para o efeito.

2. A sociedade não pode ser obrigada em letras de favor, fianças, abonações e, no geral, em quaisquer actos ou contratos estranhos ao seu objecto social.

## Secção III

## Da fiscalização

## Artigo 12.º

A fiscalização da sociedade compete a um Fiscal Único, necessariamente um contabilista ou auditor certificado, nomeado pela Assembleia-Geral, devendo ser, igualmente, nomeado um suplente.

## CAPÍTULO V

## Disposições finais e comuns

## Artigo 13.º

A realização do objecto da SAMPEDEIRO poderá ser feita directamente, ou através de empresas ou sociedades em que participe.

## Artigo 14º

As funções dos membros dos órgãos sociais serão ou não remuneradas, conforme for deliberado pela assembleia geral que, decidindo pela remuneração, fixará os respectivos quantitativos.

## Artigo 15º

1. A sociedade dissolver-se-á unicamente nos casos e nos termos previstos na Lei.

2. A assembleia geral deliberará sobre o modo da liquidação, e nomeará os liquidatários, fixando-lhes as atribuições.

## Artigo 16º

Nenhuma questão emergente entre os accionistas, ou entre os accionistas ou a sociedade será submetida ao foro judicial sem que, primeiro, se tenha tentado a sua resolução por comum acordo.

## Artigo 17º

Das reuniões dos órgãos sociais serão lavradas actas em livro próprio, que serão assinadas pelos membros presentes e constituem prova das deliberações tomadas.

## Artigo 18º

Em todos os casos omissos, regerão as normas vigentes em Cabo Verde para as sociedades anónimas.

## Artigo 19º

Fica, desde já, convencionado que o valor do capital social realizado em dinheiro e depositado em conta bancária, poderá ser movimentado imediatamente após o registo do contrato de sociedade, para efeitos de financiamento das despesas de constituição da sociedade e início de funcionamento.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 7 de Junho de 2013. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

—o—

## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

### Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária

DELIBERAÇÃO Nº 057/2013

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 2 de Agosto de 2013, conceder à “SMCONSTRUÇÕES, LDA”, com sede social em Calabaceira, Cidade da Praia, e registo comercial nº 2280720130529 - Praia, representada pelo sócio gerente, Sandro Izileno Vaz Lopes de Barros, residente na Cidade da Praia, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias, a seguir indicadas, até ao valor de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos):

- a) Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias;
- b) Estuques, pinturas e outros revestimentos;
- d) Trabalhos em perfis não estruturais;
- e) Canalizações e condutas em edifícios;
- f) Instalações sem qualificação específica;
- g) Calcetamentos;

j) Infra-estruturas de telecomunicações;

m) Pequenos trabalhos de betão armado, sob orientação técnica adequada;

n) Armaduras para betão armado;

o) Cofragens;

p) Impermeabilizações e isolamentos.

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente título de registo.

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, Cidade da Praia, 2 de Agosto de 2013. – A Presidente, *Maria Dulce Araújo de Melo*.

### DELIBERAÇÃO Nº 059/2013

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 2 de Agosto de 2013, conceder à empresa “CONSTRUTEK, LDA”, com sede social em Santa Marta - Cidade Velha, e registo comercial nº 1109320091001 - Praia, representada pelo sócio gerente, Jorge Manuel Peixoto Azevedo Silva, residente na Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

#### A- 1ª Categoria (Edifícios e património construído)

1ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) na classe 1 (30.000 contos).

4ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias) na classe 1 (30.000 contos).

5ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) na classe 1 (30.000 contos).

8ª Subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios) na classe 1 (30.000 contos).

#### B- 2ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas)

6ª Subcategoria (Saneamento básico) na classe 1 (30.000 contos).

8ª Subcategoria (Calcetamentos) na classe 1 (30.000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, Cidade da Praia, 2 de Agosto de 2013. – A Presidente, *Maria Dulce Araújo de Melo*.

### DELIBERAÇÃO Nº 062/2013

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 2 de Agosto de 2013, conceder a empresa “GESTURIM - ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LDA”, com sede social na Cidade de Santa Maria - Ilha do Sal, e registo comercial nº 976/05.05.24 - Sal, representada pelo sócio gerente, Cláudio Buetto, residente na Cidade Santa Maria - Ilha do Sal, ao abrigo do disposto no artigo 9º e seguintes do Decreto-Lei nº 58/2010, de 6 de Dezembro, autorização para o exercício da actividade de Administração de Condomínios.

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão da respectiva licença.

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, Cidade da Praia, 2 de Agosto de 2013. – A Presidente, *Maria Dulce Araújo de Melo*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**